



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

RELATÓRIO DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA ANUAL

13ª VARA DO TRABALHO DE PORTO ALEGRE

07 DE AGOSTO DE 2024

Maria Madalena Telesca

Desembargadora Vice-Corregedora do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região





1 INFORMAÇÕES GERAIS

2 CIRCUNSCRIÇÃO E REGIME DE LOTAÇÃO

3 ESTRUTURA FUNCIONAL

- 3.1 JUÍZES
- 3.2 SERVIDORES
- 3.3 ESTAGIÁRIOS

4 AUTOINSPEÇÃO

5 MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL

- 5.1 FASE DE CONHECIMENTO
- 5.2 FASE DE CUMPRIMENTO DE SENTENÇA E EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL

6 AUDIÊNCIAS

- 6.1 EVOLUÇÃO DE AUDIÊNCIAS REALIZADAS
- 6.2 EVOLUÇÃO DE AUDIÊNCIAS DE INSTRUÇÃO REALIZADAS
- 6.3 AUDIÊNCIAS REALIZADAS POR TIPO E MAGISTRADO NOS ÚLTIMOS 12 MESES
- 6.4. PERIODICIDADE E COMPOSIÇÃO (MÉDIAS) DA PAUTA
- 6.5 PAUTAS MARCADAS E LIVRES
- 6.6 ADIAMENTO DE PAUTA

7 SENTENÇAS

- 7.1 EVOLUÇÃO ANUAL DE SENTENÇAS PROLATADAS E ACORDOS HOMOLOGADOS NA FASE DE CONHECIMENTO
- 7.2 PRODUÇÃO DOS JUÍZES NA FASE DE CONHECIMENTO NOS ÚLTIMOS 12 MESES
- 7.3 PROCESSOS CONCLUSOS PARA SENTENÇA/DECISÕES COM PRAZO LEGAL EXCEDIDO

8 ACERVO

9 PRAZO / IDADE MÉDIA

- 9.1 PRAZO / IDADE MÉDIA NA INSTRUÇÃO PROCESSUAL
- 9.2 PRAZO MÉDIO DA CONCLUSÃO À SENTENÇA
- 9.3 PRAZO MÉDIO DO INÍCIO AO ENCERRAMENTO DA LIQUIDAÇÃO
- 9.4 PRAZO / IDADE MÉDIA NA ETAPA DE EXECUÇÃO
- 9.5 PRAZO / IDADE MÉDIA DA TRAMITAÇÃO TOTAL DO PROCESSO

10 ÍNDICE NACIONAL DE GESTÃO DE DESEMPENHO – IGEST

11 METAS

- 11.1 METAS DO CNJ – ANO DE 2023
- 11.2 METAS DO CNJ – ANO DE 2024

12 PJE – ANÁLISE DO PAINEL GLOBAL DA UNIDADE NO SISTEMA PJE

- 12.1 TAREFAS DO PAINEL GLOBAL
- 12.2 ESCANINHO DE PETIÇÕES
- 12.3 ANÁLISE POR FASE PROCESSUAL
- 12.4 ANÁLISE DE PROCESSOS ARQUIVADOS PROVISORIAMENTE

13 ROTINAS E PROCEDIMENTOS DE SECRETARIA

- 13.1 ORGANIZAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DAS TAREFAS
- 13.2 TEMPO MÉDIO DE CUMPRIMENTO DE ATOS PROCESSUAIS (EXPEDIÇÃO DE NOTIFICAÇÕES, OFÍCIOS, MANDADOS, AUTORIZAÇÕES JUDICIAIS, PRECATÓRIOS, RPVS, ALVARÁS, PRAZO VENCIDO E PETIÇÕES NÃO APRECIADAS)
- 13.3 EXAME DOS PRESSUPOSTOS RECURSAIS
- 13.4 LIBERAÇÃO DE DEPÓSITO RECURSAL
- 13.5 PROCEDIMENTOS RELATIVOS À FASE DE EXECUÇÃO. ARQUIVAMENTO DEFINITIVO. SOBRESTAMENTO DE PROCESSOS
- 13.6 FERRAMENTAS ELETRÔNICAS E UTILIZAÇÃO DOS CONVÊNIOS DISPONÍVEIS
- 13.7 PROCEDIMENTOS RELATIVOS AO BNDT
- 13.8 REGISTROS NOS SISTEMAS INFORMATIZADOS

14 SERVIÇO DE APOIO TEMPORÁRIO – SAT

15 PROJETO GARIMPO

16 CONSIDERAÇÕES SOBRE A UNIDADE

17 RECOMENDAÇÕES

- 17.1 GERAIS
- 17.2 ESPECÍFICAS AOS JUÍZES
- 17.3 ESPECÍFICAS À SECRETARIA DA UNIDADE JUDICIÁRIA

18 DETERMINAÇÕES

- 18.1 ESPECÍFICAS AOS JUÍZES
- 18.2 ESPECÍFICAS À SECRETARIA DA UNIDADE JUDICIÁRIA
- 18.3 RELACIONADAS ÀS OUTRAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS

19 PRESENÇAS

20 PRAZO PARA RESPOSTA

21 ENCERRAMENTO



RELATÓRIO DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA ANUAL

13ª VARA DO TRABALHO DE PORTO ALEGRE

Aos sete dias do mês de agosto de 2024, compareceu à sede da 13ª Vara do Trabalho de Porto Alegre a Desembargadora Vice-Corregedora do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, **MARIA MADALENA TELESCA**, acompanhada de sua equipe, para a Inspeção Correcional Ordinária anual, nos termos legais e regimentais, conforme os autos do Processo Administrativo Eletrônico nº 1944/2024. Foram recebidas pela Juíza Titular, Anita Job Lübbe, pelo Juiz do Trabalho Substituto, Giovane Brzostek, pelo Diretor de Secretaria, Mario Cesar Damscki Júnior e pelos demais servidores presentes.

Com base nas informações prestadas pelos Gestores, nos autos de processos analisados e nos dados oriundos dos sistemas disponibilizados à Vice-Corregedoria Regional, apurou-se o seguinte:

1 INFORMAÇÕES GERAIS

Data da instalação da Unidade Judiciária: 08/06/1971

Data da última correição realizada: 05/06/2023

Jurisdição: Porto Alegre

2 CIRCUNSCRIÇÃO E REGIME DE LOTAÇÃO

Nos termos da Portaria nº 14/2021 da Corregedoria Regional, a 13ª Vara do Trabalho de Porto Alegre pertence à 32ª circunscrição da jurisdição territorial da Justiça do Trabalho da 4ª Região.

Nessa circunscrição, vigora o regime de lotação plena, com a atuação do Juiz Titular da Vara do Trabalho e de um Juiz Substituto lotado.

3 ESTRUTURA FUNCIONAL

3.1 JUÍZES

3.1.1 Juízes atuais

Juiz(a)	Cargo	Lotação
Anita Job Lübbe	Juíza Titular	desde 16/02/2011 – Há 13 anos, 5 meses e 22 dias*
Mariana Piccoli Lerina	Juíza Substituta	desde 17/06/2024 – Há 1 mês e 21 dias*

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 17/07/2024 e consulta ao SIGEP em 09/07/2024)
A Juíza Titula Anita Job Lübbe esteve convocada para atuar na cadeira do Desembargador João Paulo Lucena no período de 19/05/2022 a 01/12/2023.

A Juíza Substituta Mariana Piccoli Lerina está designada para atuar como Juíza Auxiliar da Vice-Presidência de 04/12/2023 a 05/12/2025.

* Período totalizado até a data da visita correcional.

3.1.2 Autorização para residir fora da Comarca (arts.17 a 19 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho/CGJT)

Conforme consulta aos expedientes administrativos desta Corregedoria, a Juíza Titular reside na Comarca.



3.1.3 Afastamentos da Juíza Titular e do Juiz Substituto lotados de 01/01/2023 a 07/08/2024

Juiz (a)		Motivo	Data de Início	Data de Fim	Nº de dias
Juíza Titular	Anita Job Lübbe	Férias	19/01/2023	07/02/2023	20
		Férias	18/02/2023	09/03/2023	20
		Férias	30/11/2023	19/12/2023	20
Juiz Substituto	Guilherme da Rocha Zambrano	Férias	19/01/2023	07/02/2023	20
		Licença para Tratamento de Saúde – Magistrado	29/06/2023	13/07/2023	15
		Férias	14/07/2023	17/07/2023	4
		Licença para Tratamento de Saúde – Magistrado	18/07/2023	01/08/2023	15
		Licença para Tratamento de Saúde – Magistrado	02/08/2023	08/09/2023	38
		Licença Luto – Magistrado	09/09/2023	13/09/2023	5
		Licença para Tratamento de Saúde – Magistrado	14/09/2023	28/09/2023	15
		Férias	29/09/2023	24/10/2023	26
Férias	18/01/2024	06/02/2024	20		

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 17/07/2024 e consulta ao SIGEP em 15/07/2024)

3.1.4 Assiduidade da Juíza Titular e dos Juízes Substitutos lotados – Item de exame e registro obrigatório (art. 32, II, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho/CGJT)

Em cumprimento ao disposto no art. 32, II, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, a assiduidade dos Magistrados foi verificada por meio das informações obtidas no item anterior; no item 6.1 do presente relatório, referente às audiências realizadas; na “Agenda dos Juízes Titulares e dos Substitutos fixos vinculados à mesma Vara do Trabalho”, extraída do site do TRT4 (aba “Transparência”, “Agenda dos Magistrados”), e também por meio da inspeção correccional.

3.1.5 Juízes que atuaram na Unidade Judiciária nos afastamentos ou impedimentos da Juíza Titular e/ou dos Juízes Substitutos lotados de 01/01/2023 a 07/08/2024

Nome do Magistrado	Cargo Atual	Data de Início	Data de Fim	Nº de Dias	Complemento/Motivo
Anita Job Lübbe		Juíza Titular desde 16/02/2011			
Beatriz Fedrizzi Bernardon	Juíza Substituta Obs.: foi designada para atuar em longa duração no período de 14/07/2022 a 29/11/2023, durante a convocação da Juíza Anita Job Lübbe para atuar no TRT	09/01/2023	18/01/2023	10	Titular convocada para atuar no TRT
		19/01/2023	07/02/2023	20	Titular em férias
		08/02/2023	17/02/2023	10	Titular convocada para atuar no TRT
		18/02/2023	03/03/2023	14	Titular em férias
		24/03/2023	09/08/2023	139	Titular convocada para atuar no TRT
		30/08/2023	29/11/2023	92	
		01/04/2024	14/04/2024	14	Lotação Vaga
		15/04/2024	21/04/2024	7	
		01/05/2024	31/05/2024	31	
		01/06/2024	16/06/2024	16	
				17/06/2024	30/06/2024
		01/07/2024	24/07/2024	24	
Guilherme da Rocha Zambrano	Juiz Substituto	09/01/2023	18/01/2023	10	Juiz Substituto Lotado
		08/02/2023	03/03/2023	24	



	Desde 10/11/2014 até 12/03/2024 (aposentadoria)	04/03/2023	09/03/2023	6	Titular em férias
		10/03/2023	23/03/2023	14	Titular convocada para atuar no TRT
		24/03/2023	28/06/2023	97	Juiz Substituto Lotado
		25/10/2023	29/11/2023	36	
		30/11/2023	19/12/2023	20	Titular em férias
		20/12/2023	17/01/2024	29	Juiz Substituto Lotado
		07/02/2024	04/03/2024	27	
Eduardo Batista Vargas	Juiz Substituto	14/08/2023	20/08/2023	7	Titular convocada para atuar no TRT
		18/09/2023	24/09/2023	7	Lotado em licença para tratamento de saúde
		25/09/2023	26/09/2023	2	
		02/10/2023	03/10/2023	2	Lotado em férias
		16/10/2023	22/10/2023	7	
		23/10/2023	24/10/2023	2	
		15/04/2024	15/04/2024	1	
Almiro Eduardo de Almeida	Juiz Titular	21/08/2023	21/08/2023	1	Titular convocada para atuar no TRT
Eliseu Cardozo Barcellos	Juiz Substituto	22/08/2023	22/08/2023	1	Titular convocada para atuar no TRT
Adriana Ledur	Juíza Substituta	23/08/2023	23/08/2023	1	Titular convocada para atuar no TRT
Fernanda Schuch Tessmann	Juíza Substituta	24/08/2023	25/08/2023	2	Titular convocada para atuar no TRT
Veridiana Ullmann de Campos	Juíza Substituta	28/08/2023	28/08/2023	1	Titular convocada para atuar no TRT
Thiago Boldt de Souza	Juiz Substituto	29/08/2023	29/08/2023	1	Titular convocada para atuar no TRT
Rodrigo Machado Jahn	Juiz Substituto	31/08/2023	31/08/2023	1	Lotado em licença para tratamento de saúde
Valtair Noschang	Juiz Substituto	06/09/2023	06/09/2023	1	Lotado em licença para tratamento de saúde
Rafael Flach	Juiz Substituto	27/09/2023	28/09/2023	2	Lotado em licença para tratamento de saúde
		29/09/2023	01/10/2023	3	Lotado em férias
		04/10/2023	08/10/2023	5	
		11/10/2023	15/10/2023	5	
Carolina Quadrado Ilha	Juíza Substituta	09/10/2023	10/10/2023	2	Lotado em férias
Fabiana Gallon	Juíza Titular	15/12/2023	31/12/2023	17	Atuar como Juíza Auxiliar
Neusa Líbera Lodi	Juiz Titular	18/12/2023	31/12/2023	14	Atuar como Juíza Auxiliar
Michele Daou	Juíza Substituta	22/04/2024	30/04/2024	9	Lotação vaga

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 17/07/2024 e consulta ao SIGEP em 09/07/2024)
*Período totalizado até a data da visita correcional.

3.2 SERVIDORES

3.2.1 Servidores lotados

	Servidor (a)	Cargo	Função	Data de Exercício na Unidade Judiciária
1	Mario Cesar Damscki Junior	TJAA	Diretor(a) de Secretaria (CJ3)	05/07/2017
2	Paulo Norberto Schutz	TJAA	Assistente de Secretaria – Diretor Adjunto (FC05)	16/01/2006



3	Pedro Henrique Bueno de Barcellos	AJAJ	Assistente de Juiz Titular (FC05)	10/11/2014
4	Lorena Dutra Dornelles Severino	AJAJ	Assistente de Juiz Substituto (FC05)	09/12/2021
5	Gelci Rosane Lopes da Silva	TJAA	Assistente de Juiz Substituto (FC05)	20/06/2024
6	Michele Macagnan	AJAJ	Assistente de Gabinete de Primeiro Grau (FC04)	27/05/2010
7	Andressa Sudbrack Bocalon	TJAA	Assistente de Gabinete de Primeiro Grau (FC04)	22/02/2024
8	Ricardo dos Santos Souto	TJAA	Assistente de Secretaria (FC04)	06/03/2024
9	Silvia Regina Silveira	TJAA	Assistente de Secretaria (FC04)	17/04/2020
10	Leandro Zeni Carbonera	TJAA	Calculista (FC04)	10/12/2013
11	Catia Hubler Amorim	TJAA	-	03/04/2012
12	Cristiane Mezzomo Bresolin	AJAJ	-	26/11/2013
13	Nina Rosa dos Santos Silva	TJAA	-	03/08/2015
14	Gabriel Matte De Moura	TJAA	-	11/04/2022

(Fonte: Consulta ao Sistema Recursos Humanos em 07/07/2024).

(Siglas dos Cargos: TJAA: Técnico Judiciário, Área Administrativa; AJAA: Analista Judiciário, Área Administrativa; AJAJ: Analista Judiciário, Área Judiciária, AUX: Auxiliar Judiciário, Área Administrativa, Especialidade Apoio de Serviços Diversos).

3.2.2 Movimentação de servidores nos últimos doze meses

Servidor (a)	Data de Lotação	Data de Saída	Tempo de Permanência na Unidade Judiciária	Motivo da Saída	
1	Marcelo Castro dos Santos	06/02/2020	03/11/2023	3 anos e 271 dias	exercer função comissionada de Assistente de Juiz – FC05 no Gabinete dos Juizes Substitutos lotados na Corregedoria

(Fonte: Consulta ao Sistema Recursos Humanos em 07/07/2024)

3.2.3 Ausências dos servidores nos últimos doze meses

Servidor(a) Lotado(a)	Tipo de Ausência	Nº de dias
Lorena Dutra Dornelles Severino	FALC – Falecimento Pessoa da Família	8
	LTS - Tratamento de saúde	14
Cristiane Mezzomo Bresolin	LTS – Tratamento de saúde	14
	LTSG – Licença Trat. de Saúde – Servidora RPPS (Gestante)	2
	LG – Gestante	120
	LG – Gestante Prorrogação	60 (de 08/04/2024 até 06/06/2024)
Gabriel Matte De Moura	PAT - Paternidade	20
Paulo Norberto Schutz	FALC - Falecimento Pessoa da Família	8

(Fonte: Consulta ao Sistema Recursos Humanos em 07/07/2024).

* Servidor(a) lotado(a) na Unidade Judiciária inspecionada durante a vigência do período considerado: somente são computadas as ausências ocorridas a partir da data da vinculação do servidor à referida Unidade.

Obs: Os servidores que não constam na tabela acima, não registraram afastamentos nos últimos doze meses.

3.2.4 Servidores em teletrabalho

O Diretor informa que não há servidores em regime de teletrabalho.



3.3 ESTAGIÁRIOS

Conforme informações disponibilizadas pelo Sistema Recursos Humanos em 07/07/2024, verificou-se que a Unidade Judiciária não conta com estagiário.

4 AUTOINSPEÇÃO

A autoinspeção ordinária anual foi implementada neste Regional, pelo Provimento nº 275/2020 de 17/12/2020, em cumprimento às Diretrizes Estratégicas estabelecidas pelo Conselho Nacional de Justiça.

A Unidade realizou sua autoinspeção no período de 07/01/2024 a 20/01/2024. Trata-se de mais um mecanismo disponibilizado à Unidade para diagnosticar e corrigir eventuais inconsistências nas tramitações processuais.

Da análise do relatório constante no PROAD nº 8928/2023, então preenchido pela Unidade Judiciária, a Corregedora-Regional definiu por aguardar a realização desta Correição Ordinária anual, nos termos do art. 4º, § 2º, do referido Provimento.

5 MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL

A movimentação processual da Unidade Judiciária será comparada com os resultados da sua respectiva faixa de movimentação processual. A faixa de movimentação das Unidades é apurada com base na média trienal de casos novos na fase de conhecimento e na fase de cumprimento de sentença e execução de título extrajudicial. Por fim, o triênio considerado, corresponde aos três anteriores ao ano da apuração dos dados.

Portanto, a 13ª Vara do Trabalho de Porto Alegre apresentou nos últimos 3 anos (2021 a 2023), média de 1.549,67 casos novos, encontrando-se na faixa de movimentação de 1.501 a 2.000 processos.

5.1 FASE DE CONHECIMENTO

5.1.1 Evolução dos casos novos e processos solucionados

Os dados apontados a seguir, indicam os impactos da Reforma Trabalhista (Lei 13.467, vigente a partir de 11/11/2017) e da pandemia de COVID-19 (anos 2020 a 2022) na demanda (casos novos) e na produtividade (processos solucionados), da Unidade judiciária inspecionada. Com a evolução histórica de tais dados, é possível aferir o impacto dos eventos referidos na demanda e na produtividade.

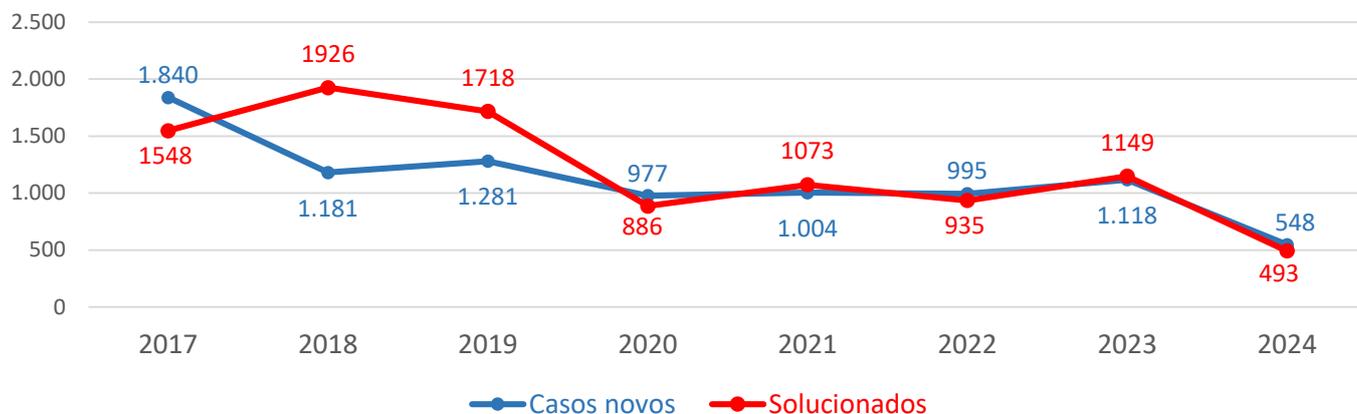
13ª Vara do Trabalho de Porto Alegre				
Ano	Casos novos	Solucionados	Produtividade* na Unidade	Produtividade* na Faixa
2017	1.840	1.548	84,13%	96,98%
2018	1.181	1.926	163,08%	141,79%
2019	1.281	1.718	134,11%	116,61%
2020	977	886	90,69%	83,83%
2021	1.004	1.073	106,87%	86,47%
2022	995	935	93,97%	93,38%
2023	1.118	1.149	102,77%	97,96%
2024 (até 30/06)	548	493	89,96%	85,48%

*Produtividade corresponde à divisão dos processos solucionados pelos casos novos

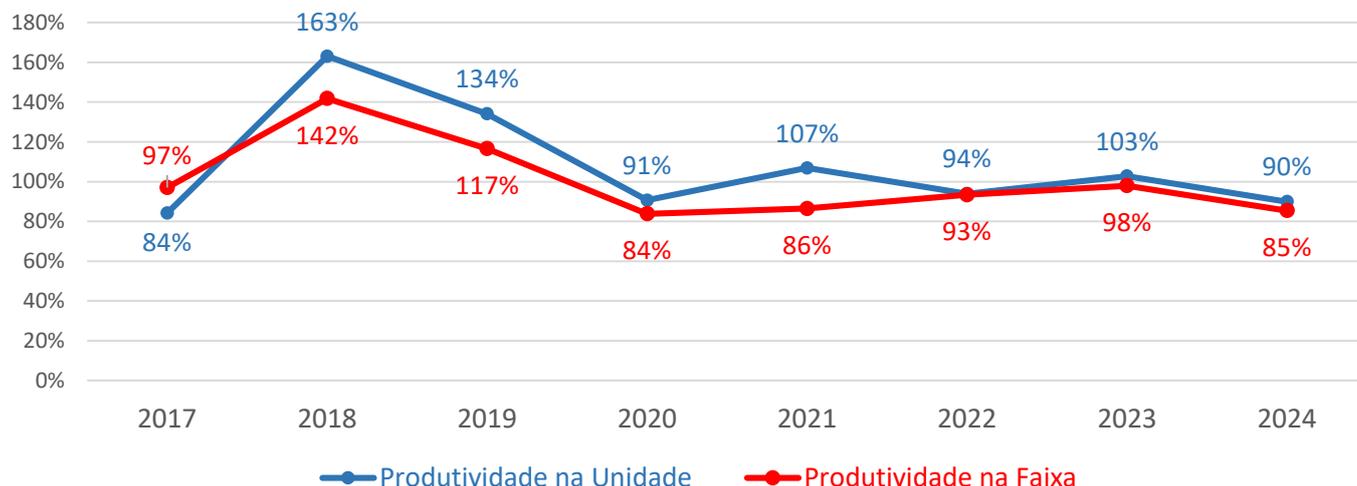
** Processos conciliados nos CEJUSCs não são computados como solucionados na Unidade para fins de apuração da produtividade.



Casos novos X Solucionados



Produtividade



5.1.2 Congestionamento na fase de conhecimento

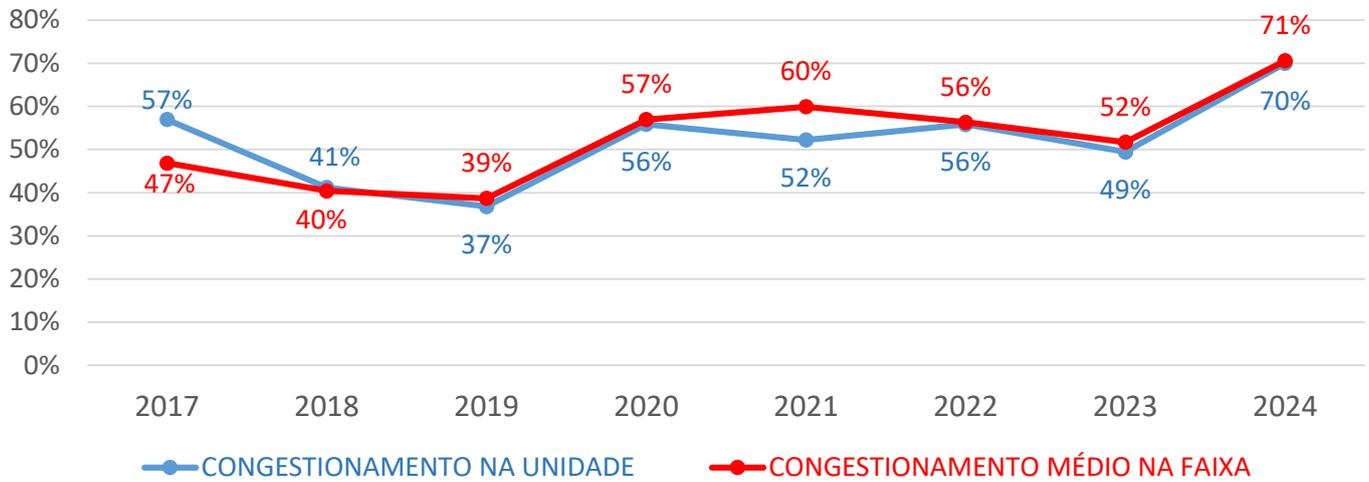
Corresponde ao percentual de processos não julgados nos últimos doze meses, em relação ao acervo de pendentes de julgamento.

CONGESTIONAMENTO PROCESSUAL – FASE DE CONHECIMENTO

Item Estatístico	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024 (até 30/06)
A Pendentes em 31/12 do ano anterior	1.758	2.087	1.429	1.020	1.224	1.116	1.140	1.090
B Casos novos + sentenças anuladas e reformadas	1.840	1.188	1.290	987	1.022	1.001	1.134	552
C Total de processos pendentes de solução (A+B)	3.598	3.275	2.719	2.007	2.246	2.117	2.274	1.642
D Processos solucionados	1.548	1.926	1.718	886	1.073	935	1.149	493
CONGESTIONAMENTO NA UNIDADE	56,98%	41,19%	36,82%	55,85%	52,23%	55,83%	49,47%	69,98%
CONGESTIONAMENTO MÉDIO NA FAIXA	46,88%	40,44%	38,69%	56,97%	59,94%	56,35%	51,70%	70,58%



Congestionamento na fase de conhecimento

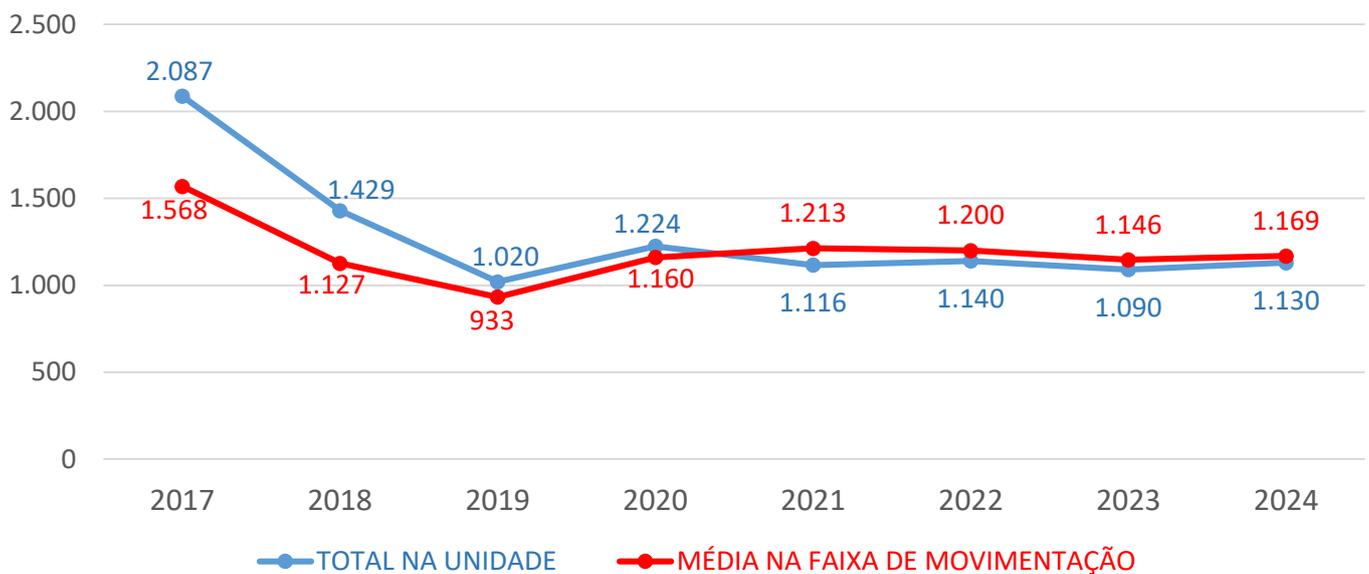


5.1.3 Situação dos processos pendentes no conhecimento

SITUAÇÃO DOS PENDENTES DE SOLUÇÃO – FASE DE CONHECIMENTO

Item Estatístico	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024 (até 30/06)
Processos em instrução	1.957	1.315	913	1.208	1.099	980	984	1.112
Aguardando prolação de sentenças – no prazo	114	53	43	16	17	99	63	18
Aguardando prolação de sentenças – com prazo vencido	16	61	64	0	0	61	43	0
TOTAL NA UNIDADE	2.087	1.429	1.020	1.224	1.116	1.140	1.090	1.130
MÉDIA NA FAIXA DE MOVIMENTAÇÃO	1.568	1.127	933	1.160	1.213	1.200	1.146	1.169

Pendentes de solução no conhecimento

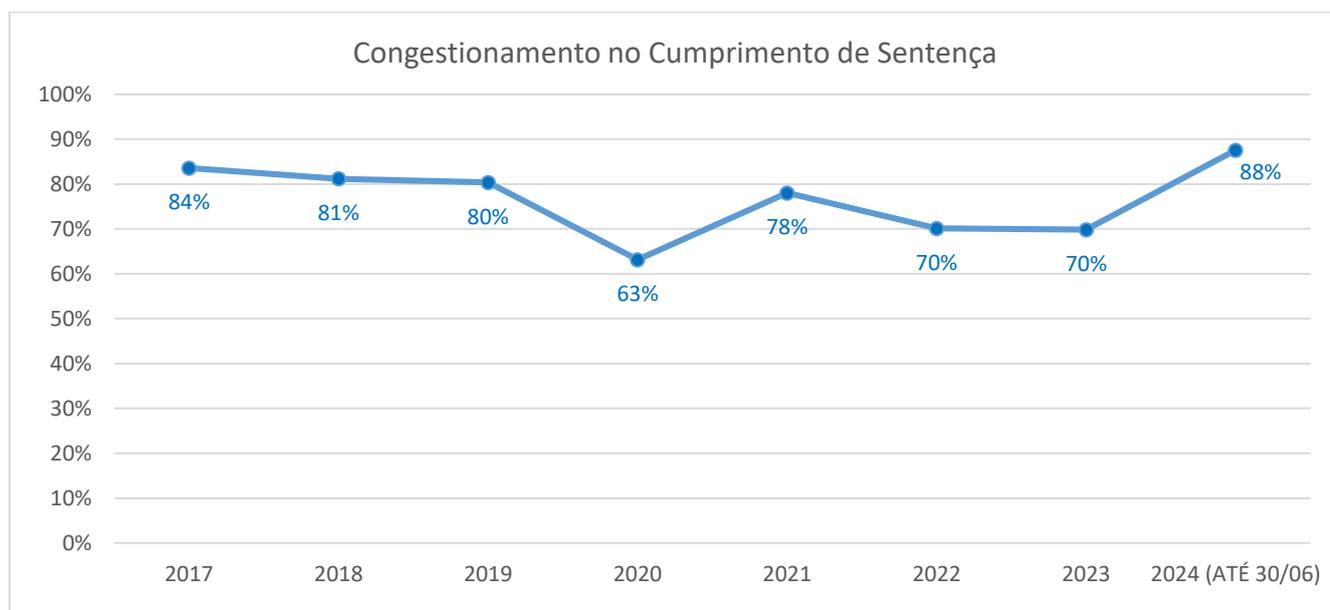




5.2 CONGESTIONAMENTO NA FASE DE CUMPRIMENTO DE SENTENÇA E EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL

Corresponde ao percentual de cumprimentos de sentenças e títulos extrajudiciais não finalizadas nos últimos doze meses em relação ao acervo de pendentes de finalização.

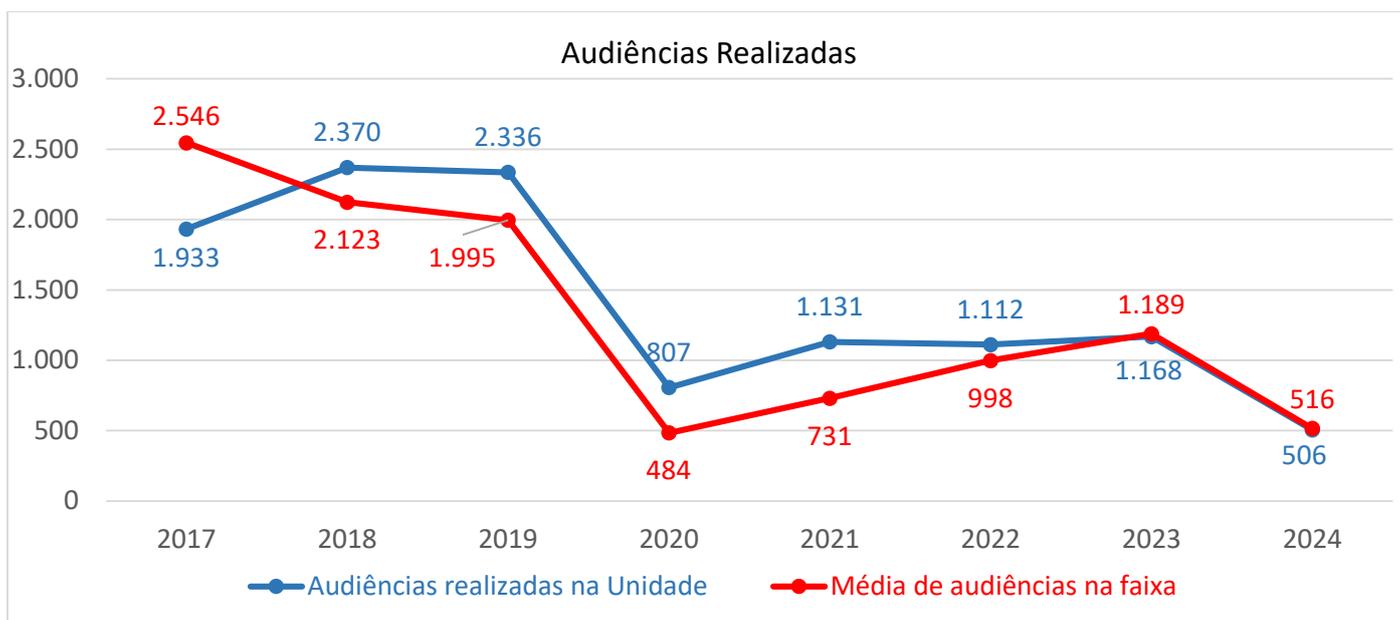
CONGESTIONAMENTO PROCESSUAL – CUMPRIMENTO DE SENTENÇA E TÍTULOS EXTRAJUDICIAIS									
Item Estatístico	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024 (até 30/06)	
A	Pendentes do período anterior	2.211	2.290	2.486	2.544	2.034	2.035	2.008	1.809
B	Cumprimentos de sentença e títulos extrajudiciais iniciados	518	735	663	688	562	504	589	422
C	Total de processos pendentes de finalização (A+B)	2.729	3.025	3.149	3.232	2.596	2.539	2.597	2.231
D	Cumprimentos de sentença e títulos extrajudiciais finalizadas	449	569	619	1.191	571	759	784	278
CONGESTIONAMENTO NA UNIDADE		83,55%	81,19%	80,34%	63,15%	78,00%	70,11%	69,81%	87,54%



6 AUDIÊNCIAS

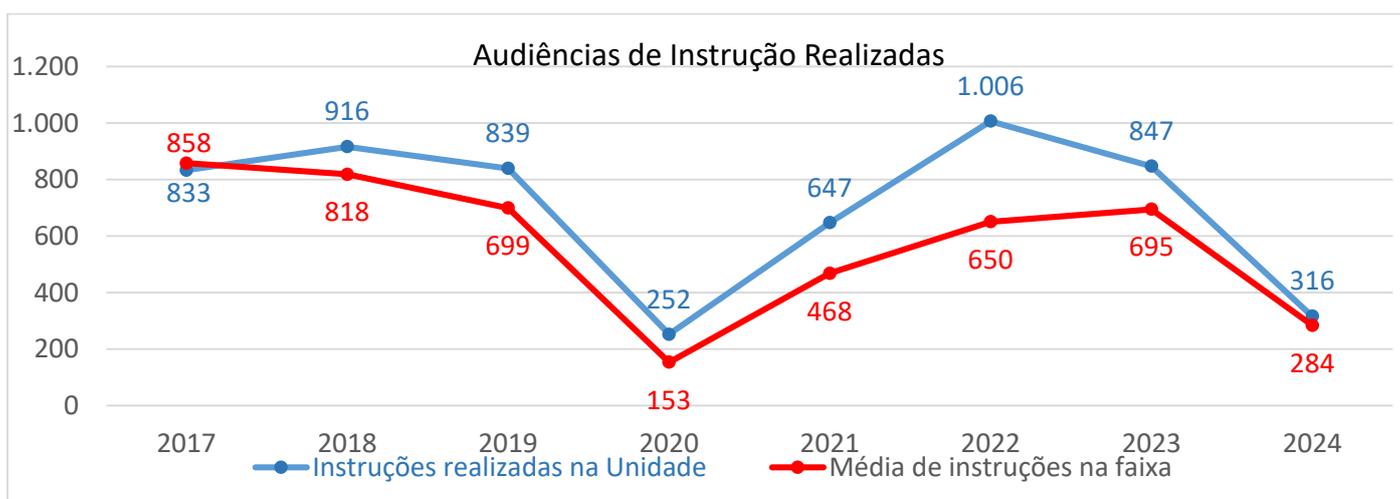
6.1 EVOLUÇÃO DE AUDIÊNCIAS REALIZADAS

13ª Vara do Trabalho de Porto Alegre			
Ano	Audiências realizadas na Unidade	Média de audiências na faixa	Unidade em relação à faixa
2017	1.933	2.546	75,92%
2018	2.370	2.123	111,61%
2019	2.336	1.995	117,08%
2020	807	484	166,72%
2021	1.131	731	154,70%
2022	1.112	998	111,40%
2023	1.168	1.189	98,22%
2024 (até 30/06)	506	516	98,07%



6.2 EVOLUÇÃO DE AUDIÊNCIAS DE INSTRUÇÃO REALIZADAS

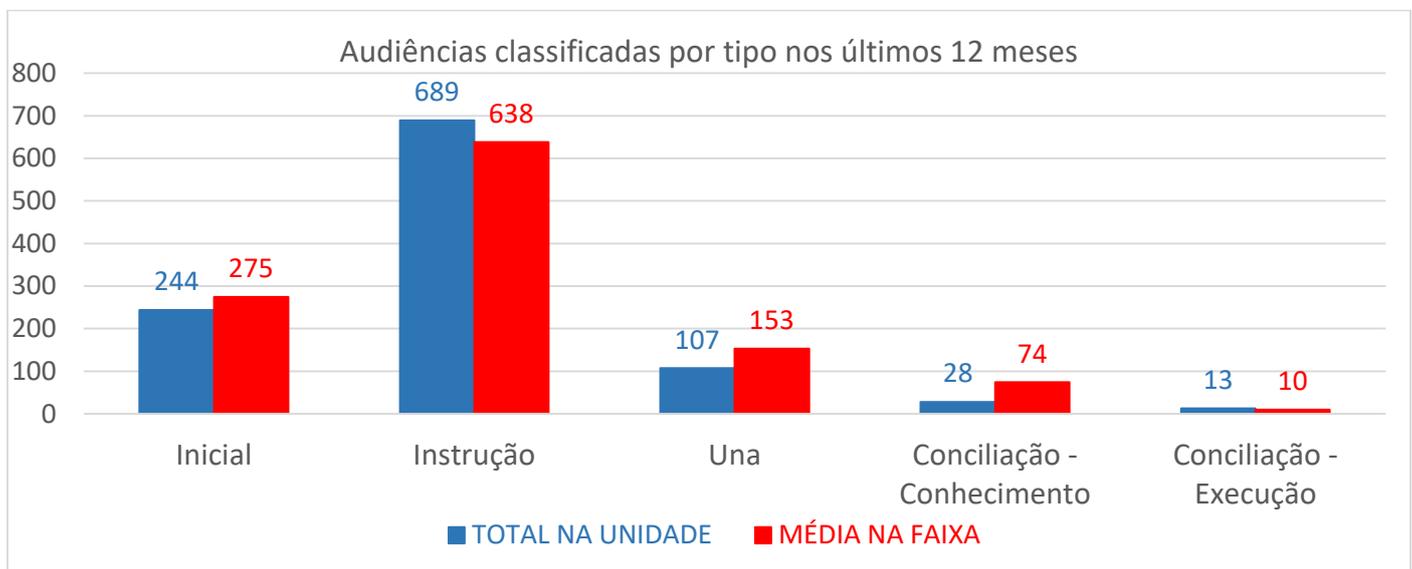
13ª Vara do Trabalho de Porto Alegre			
Ano	Instruções realizadas na Unidade	Média de instruções na faixa	Unidade em relação à faixa
2017	833	858	97,14%
2018	916	818	111,97%
2019	839	699	120,04%
2020	252	153	164,39%
2021	647	468	138,32%
2022	1.006	650	154,73%
2023	847	695	121,92%
2024 (até 30/06)	316	284	111,28%





6.3 AUDIÊNCIAS REALIZADAS POR TIPO E MAGISTRADO NOS ÚLTIMOS DOZE MESES

AUDIÊNCIAS REALIZADAS – PERÍODO DE 01/07/2023 a 30/06/2024						
Juiz (a)	Inicial	Instrução	Una	Conciliação (conhecimento)	Conciliação (execução)	TOTAL
Adriana Ledur	3	2	2	0	0	7
Almiro Eduardo de Almeida	3	2	1	0	0	6
Anita Job Lübbe	33	213	9	10	1	266
Beatriz Fedrizzi Bernardon	53	271	24	2	6	356
Carolina Quadrado Ilha	4	5	2	0	0	11
Eduardo Batista Vargas	33	47	21	2	1	104
Eliseu Cardozo Barcellos	4	1	1	0	0	6
Fernanda Schuch Tessmann	2	2	1	0	0	5
Guilherme da Rocha Zambrano	74	113	34	14	5	240
Jorge Alberto Araujo	2	1	1	0	0	4
Michele Daou	15	14	1	0	0	30
Rafael Flach	5	8	8	0	0	21
Rodrigo Machado Jahn	4	3	0	0	0	7
Thiago Boldt de Souza	3	3	1	0	0	7
Valtair Noschang	3	3	0	0	0	6
Veridiana Ullmann de Campos	3	1	1	0	0	5
TOTAL NA UNIDADE	244	689	107	28	13	1.081
MÉDIA NA FAIXA	275	638	153	74	10	1.150



6.4. PERIODICIDADE E COMPOSIÇÃO (MÉDIAS) DA PAUTA – Item de exame e registro obrigatório (art. 32, III, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho/CGJT)

A Unidade realiza sessões de audiências regularmente às segundas, terças, quartas e quintas-feiras. A composição média das sessões é especificada abaixo:

Periodicidade e Composição da Pauta do J1:

J1	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
Manhã	-	-	-	-	-



Tarde	U, P, P	U, P, P	U, P, P	U, P, P	-
-------	---------	---------	---------	---------	---

Periodicidade e Composição da Pauta do **J2**:

J2	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
Manhã	I, I, I, U, P, P, P	-			
Tarde	-	-	-	-	-

(Fonte: Informações fornecidas pelo Diretor de Secretaria Mario Cesar Damscki Junior em 25/07/2024)

Legenda:

I – Audiências iniciais de rito ordinário

U – Audiências unas de rito sumaríssimo

P – Audiências de prosseguimento

CPI – Cartas Precatórias Inquiritórias

E – Audiências de conciliação em processos em fase de execução/liquidação

C – Audiências de conciliação em processos em fase de conhecimento

Com relação à organização das pautas, o Diretor de Secretaria informa que as pautas têm ocorrido nos modelos telepresenciais, mistas ou presenciais, tanto para o J1 quanto o J2, em quatro dias por semana, manhã e tarde, de segunda à quinta-feira. Acresce que, por regra, as audiências são marcadas presenciais, exceto para os processos 100% digitais, quando são designadas mistas (caso alguma das partes queira comparecer ao foro).

Com relação à realização de audiências de conciliação nas fases de conhecimento, liquidação e execução, e como são suas designações, o Diretor de Secretaria aduz que são realizadas a requerimento das partes.

Com relação ao procedimento utilizado pelos Juízes quando da colheita da prova oral, se há transcrição dos depoimentos e/ou gravação das audiências e se há utilização da ferramenta *Escreba*, o Diretor de Secretaria informa o que segue a respeito de cada Magistrado:

“Gravam e reduzem a termo as audiências, mas não utilizam a ferramenta *escreba*”.

6.5 PAUTAS MARCADAS E LIVRES

Tipo	ÚLTIMA DATA MARCADA		PRÓXIMA DATA LIVRE	
	J1	J2	J1	J2
Inicial	-	10/02/2025	-	21/01/2025
Una Sumaríssimo	07/04/2025	02/04/2025	30/01/2025	03/04/2025
Instrução	10/04/2025	26/02/2025	30/01/2025	13/11/2025
Tentativa de acordo em conhecimento	08/08/2024	-	15/08/2024	-
Tentativa de acordo em liquidação/execução	01/08/2025	07/08/2024	15/08/2024	-
CPIs				

(Fonte: Informações fornecidas pelo Diretor de Secretaria Mario Cesar Damscki Junior em 25/07/2024)

O Diretor de Secretaria informa que na Unidade, há 19 processos do J1 aguardando inclusão em pauta e que não há processos do J2 nesta situação. Explica, também, que os processos aguardando inclusão em pauta, estão alocados na tarefa Cumprimento de Providências, com GIGS de servidor responsável e indicação de J1 e J2, e GIGS de prazo por ordem cronológica e prioridade para os processos mais antigos. Ainda, menciona que não há inclusão de CHIPs, tampouco definição do CHIPs na regra na designação automática de responsável.

6.6 ADIAMENTO DE PAUTA

Na tabela abaixo, apresenta-se o percentual de audiências canceladas e redesignadas com designação posterior, isto é, apontam-se apenas audiências adiadas para data futura.



NÚMERO DE AUDIÊNCIAS ADIADAS – PERÍODO DE 01/07/2023 a 30/06/2024

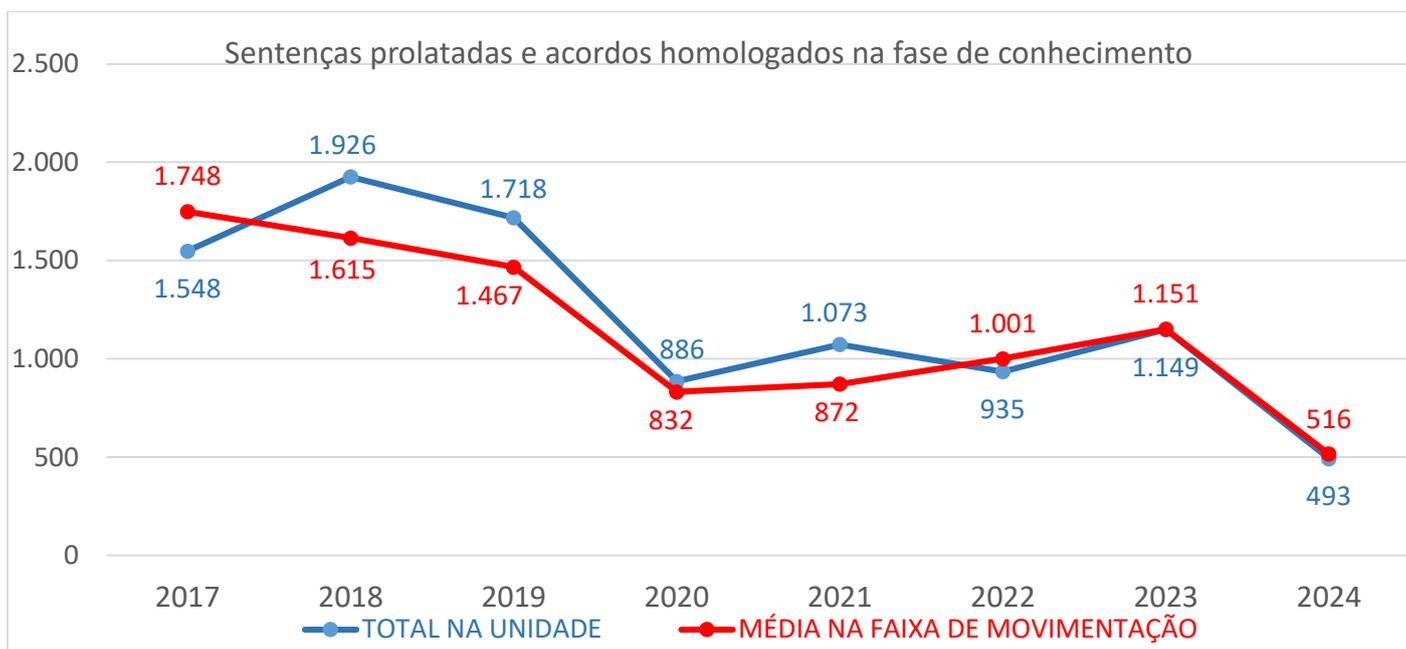
Juízes	Audiências realizadas	Audiências canceladas/adiadas	Índice de adiamentos
Processos vinculados ao Juiz Titular	403	90	22,33%
Processos vinculados ao Juiz Substituto	678	328	48,38%
TOTAL	1.081	418	38,67%

7 SENTENÇAS

7.1 EVOLUÇÃO ANUAL DE SENTENÇAS PROLATADAS E ACORDOS HOMOLOGADOS NA FASE DE CONHECIMENTO

SENTENÇAS PROLATADAS E ACORDOS HOMOLOGADOS NA FASE DE CONHECIMENTO

Item Estatístico	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024 (até 30/06)
Conciliações	649	772	706	303	473	365	365	144
Julgamentos com resolução de mérito	603	915	780	476	504	487	704	305
Julgamentos sem resolução de mérito	296	239	232	107	96	83	80	44
TOTAL NA UNIDADE	1.548	1.926	1.718	886	1.073	935	1.149	493
MÉDIA NA FAIXA	1.748	1.615	1.467	832	872	1.001	1.151	516



7.2 PRODUÇÃO DOS JUÍZES NA FASE DE CONHECIMENTO NOS ÚLTIMOS DOZE MESES

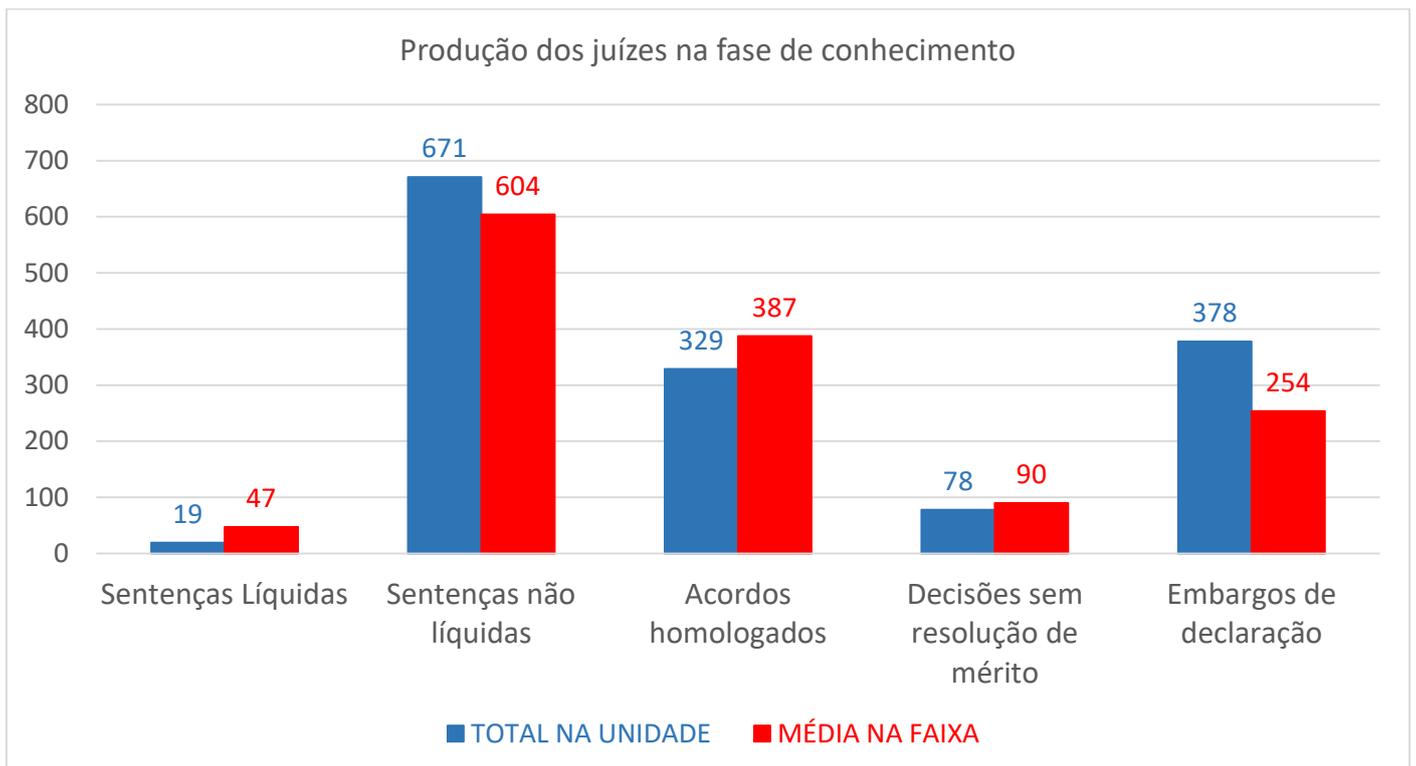
PRODUÇÃO DOS JUÍZES

PERÍODO: 01/07/2023 a 30/06/2024

Juiz (a)	Sentenças líquidas	Sentenças não líquidas	Acordos homologados	Decisões sem resolução de mérito	Embargos de declaração
Adriana Ledur	0	0	1	0	0
Almiro Eduardo de Almeida	0	2	0	1	0
Amanda Stefania Fisch	0	40	0	2	20
Anita Job Lübbe	0	63	77	25	17
Beatriz Fedrizzi Bernardon	3	305	107	29	179



Bruno Feijó Siegmann	0	4	0	0	0
Camila Tesser Wilhelms	0	37	0	0	18
Carolina Quadrado Ilha	0	3	3	1	1
Eduardo Batista Vargas	0	26	32	3	17
Fabiana Gallon	0	2	0	0	0
Fernanda Schuch Tessmann	0	0	4	0	1
Guilherme da Rocha Zambrano	15	170	89	13	105
Michele Daou	0	1	4	1	0
Neusa Líbera Lodi	0	3	0	0	0
Rafael Flach	0	0	6	2	0
Rodrigo Machado Jahn	0	0	2	0	0
Rozi Engelke	1	8	0	0	3
Thiago Boldt de Souza	0	0	1	0	0
Tiago dos Santos Pinto da Motta	0	7	0	1	17
Veridiana Ullmann de Campos	0	0	3	0	0
TOTAL NA UNIDADE	19	671	329	78	378
MÉDIA NA FAIXA	47	604	387	90	254



7.3 PROCESSOS CONCLUSOS PARA SENTENÇA/DECISÕES COM PRAZO LEGAL EXCEDIDO

A Vice-Corregedoria Regional dá ênfase às sentenças não proferidas no prazo de trinta dias úteis, em atenção ao disposto nos arts. 226, III, do Código de Processo Civil, e 775 da Consolidação das Leis do Trabalho.

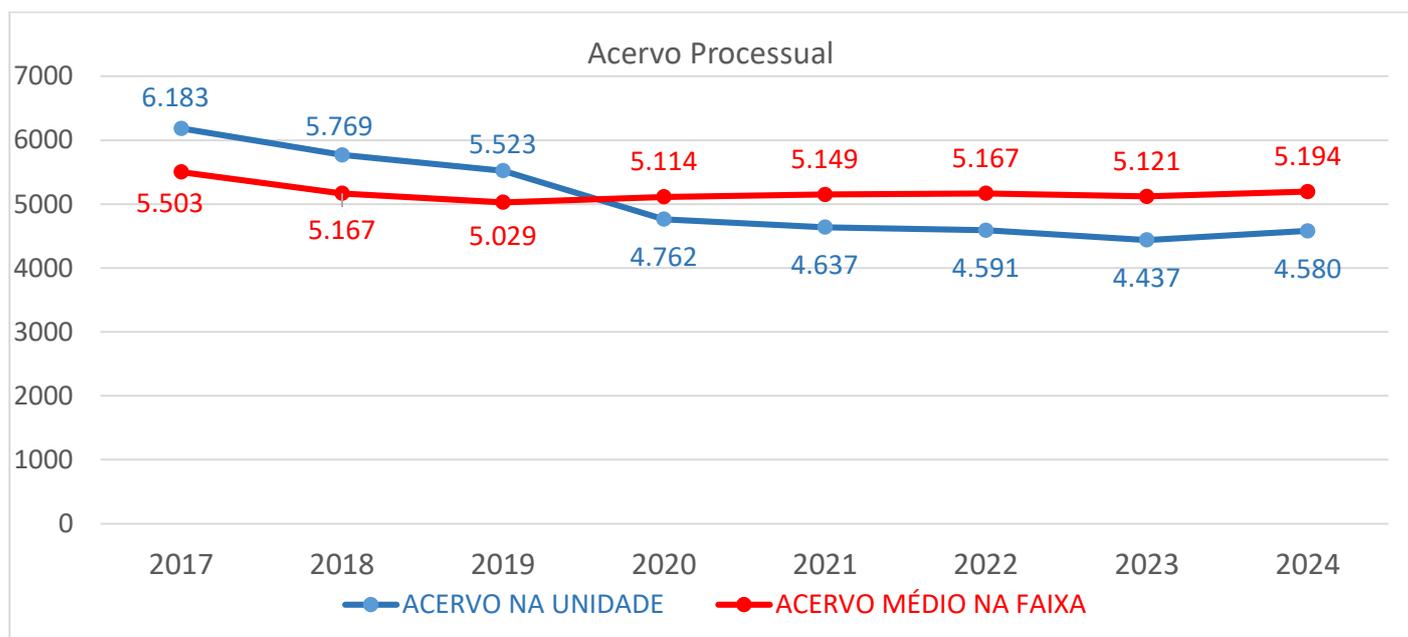
Em consulta ao Painel do Juiz em 06/08/2024 – “Processos Pendentes com o Juiz há 30 dias ou mais (item 7889)”, não constam processos concluídos para sentença com o(a) Magistrado(a) com prazo legal excedido.



8 ACERVO

Corresponde ao total de processos tramitando na Unidade. Seu valor é obtido pelo somatório dos processos pendentes de finalização das fases de conhecimento, liquidação e execução, bem como das cartas precatórias e cartas de ordem pendentes de cumprimento.

EVOLUÇÃO DO ACERVO PROCESSUAL NA UNIDADE								
Item Estatístico	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024 (até 30/06)
Pendentes de solução no conhecimento	2.087	1.429	1.020	1.224	1.116	1.140	1.090	1.130
Solucionados aguardando finalização no conhecimento	1.655	1.794	1.909	1.467	1.449	1.428	1.518	1.482
Pendentes de finalização na fase de liquidação	237	289	329	397	275	323	283	320
Pendentes de finalização na fase de execução	2.053	2.197	2.215	1.637	1.760	1.685	1.526	1.631
Cartas precatórias e de ordem pendentes de devolução	151	60	50	37	37	15	20	17
ACERVO NA UNIDADE	6.183	5.769	5.523	4.762	4.637	4.591	4.437	4.580
ACERVO MÉDIO NA FAIXA	5.503	5.167	5.029	5.114	5.149	5.167	5.121	5.194



9 PRAZO / IDADE MÉDIA – Item de exame e registro obrigatório (art. 32, IV, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho/CGJT)

O tempo de tramitação processual será analisado em relação a dois aspectos: prazo médio e idade média.

O prazo médio indica o tempo de tramitação em dias, em que um conjunto de processos esteve em determinada fase ou situação. Consideram-se apenas os processos que atingiram em um período de referência, o termo final da respectiva fase ou etapa. Indica, portanto, uma situação passada. Assim, o encerramento de processos mais antigos gera um aumento do prazo médio de tramitação da Unidade, e, portanto, um indicador de prazo médio alto não necessariamente é um aspecto negativo.

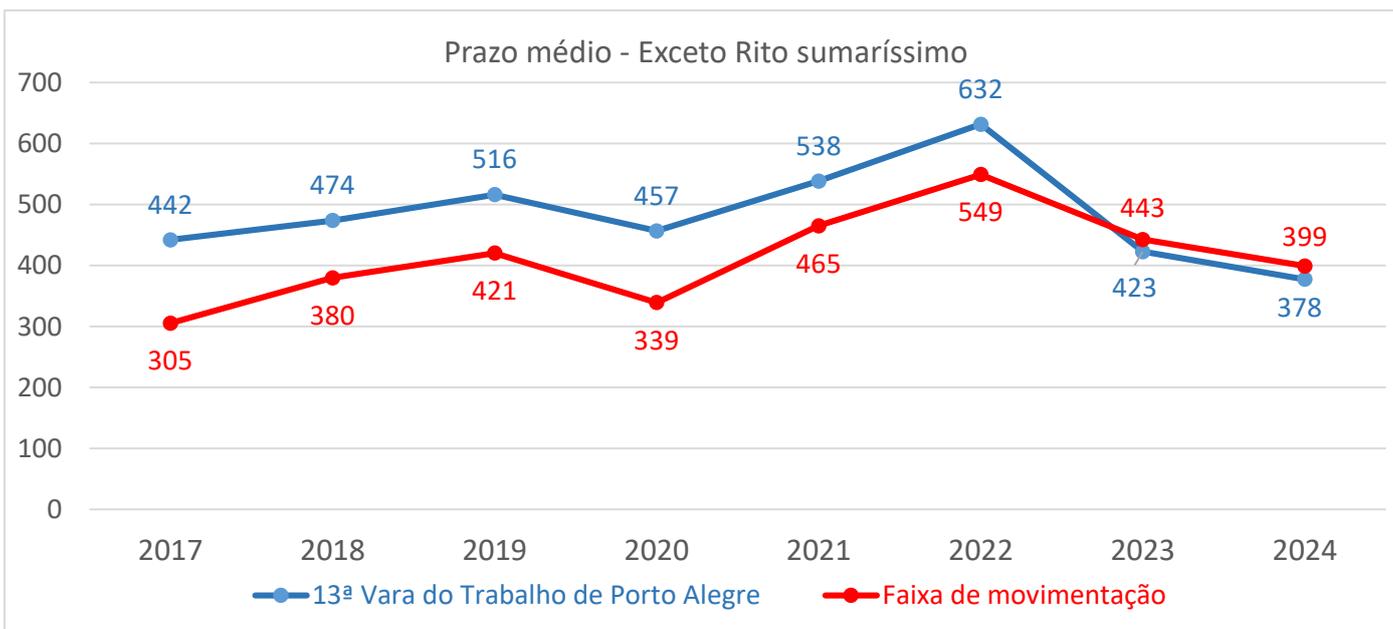
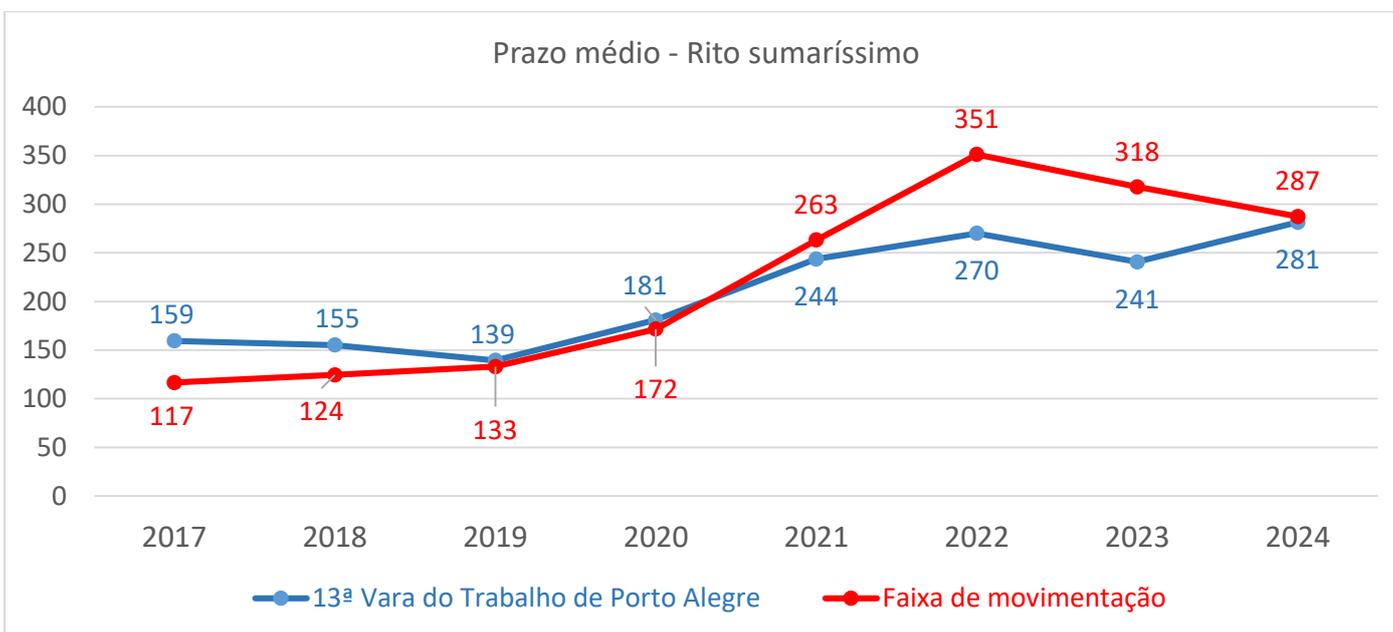
Já a idade média indica o tempo de tramitação em dias, em que um conjunto de processos está em determinada fase ou situação. Consideram-se, neste caso, os processos pendentes na respectiva etapa ou fase em um período de referência. Este índice representa a situação presente de um conjunto de processos.



9.1 PRAZO / IDADE MÉDIA NA INSTRUÇÃO PROCESSUAL

a) Evolução anual do prazo médio na Unidade

EVOLUÇÃO DO PRAZO MÉDIO DO AJUIZAMENTO AO ENCERRAMENTO DA INSTRUÇÃO									
Rito	Unidade	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024 (até 30/06)
Sumaríssimo	13ª VT de Porto Alegre	159	155	139	181	244	270	241	281
	Faixa de movimentação	117	124	133	172	263	351	318	287
Exceto Sumaríssimo	13ª VT de Porto Alegre	442	474	516	457	538	632	423	378
	Faixa de movimentação	305	380	421	339	465	549	443	399



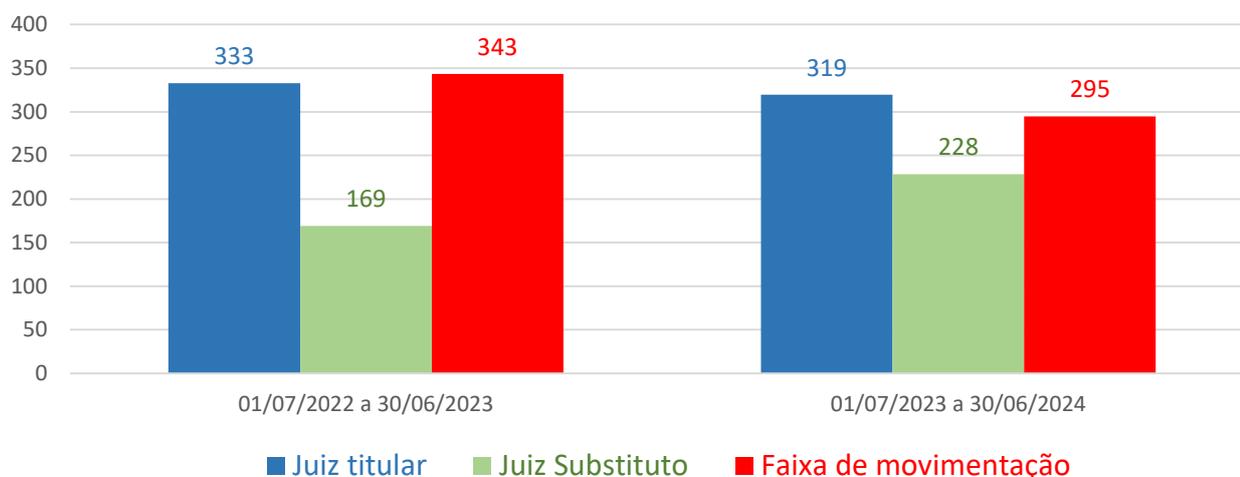
b) Desempenho dos Juízes lotados na Unidade nos últimos 24 meses

PRAZO MÉDIO DO AJUIZAMENTO AO ENCERRAMENTO DA INSTRUÇÃO

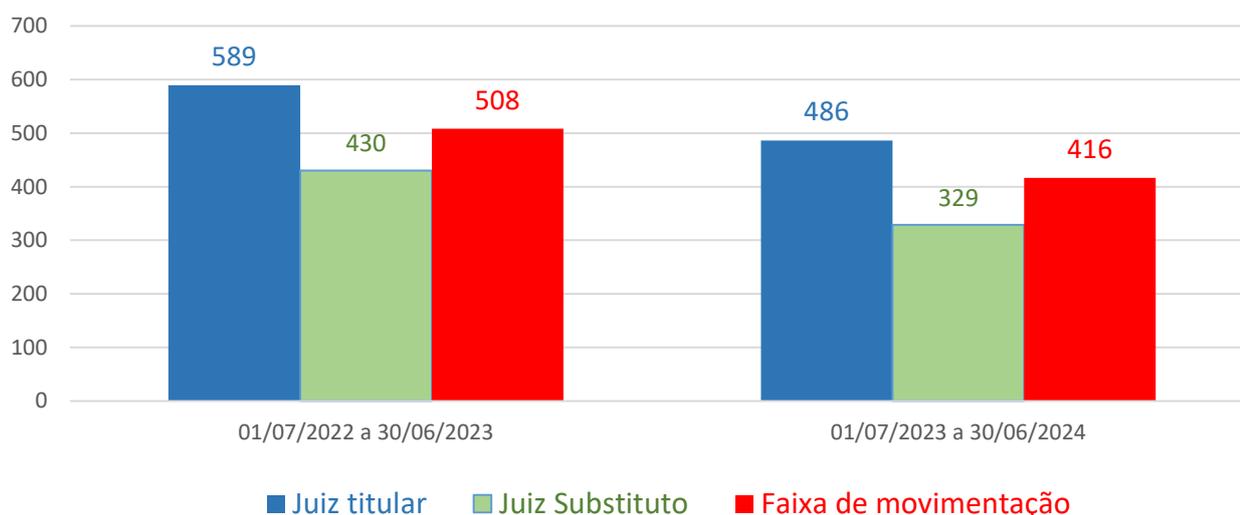


Rito	Cargo Judicial	01/07/2022 a 30/06/2023	01/07/2023 a 30/06/2024	Varição
Sumaríssimo	Juiz Titular	333	319	-3,96%
	Juiz Substituto	169	228	34,87%
	Faixa de movimentação	343	295	-14,21%
Exceto Sumaríssimo	Juiz Titular	589	486	-17,49%
	Juiz Substituto	430	329	-23,53%
	Faixa de movimentação	508	416	-18,09%

Ajuizamento ao encerramento da instrução - Rito Sumaríssimo



Ajuizamento ao encerramento da instrução - Exceto Rito Sumaríssimo

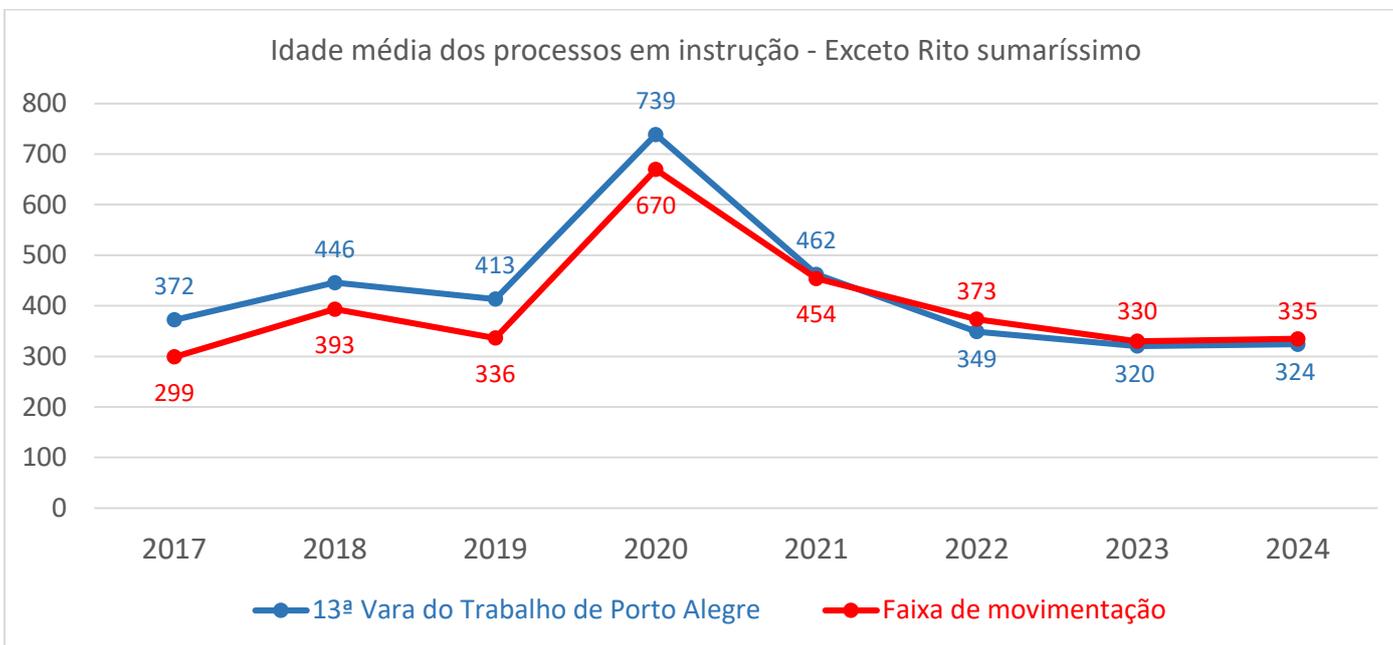
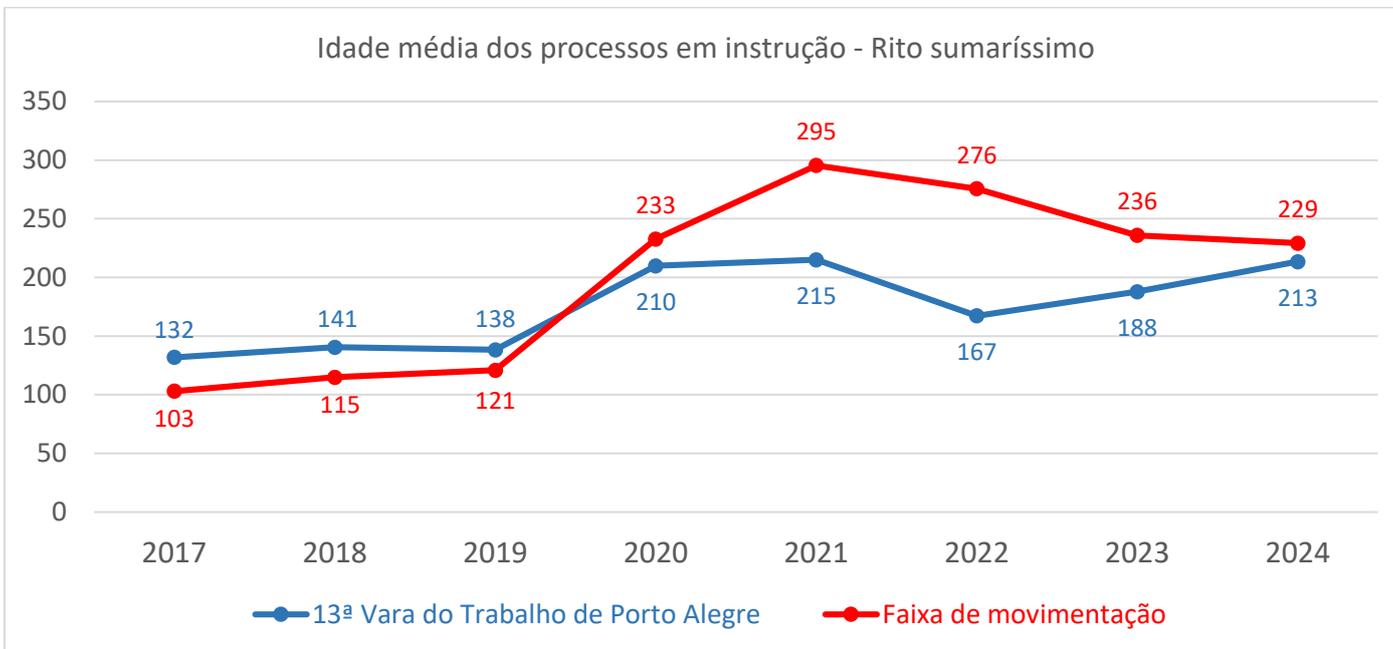


c) Idade média nos processos em instrução

IDADE MÉDIA DOS PROCESSOS EM INSTRUÇÃO									
Rito	Unidade	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024 (até 30/06)
Sumaríssimo	13ª Vara do Trabalho de Porto Alegre	132	141	138	210	215	167	188	213



	Faixa de movimentação	103	115	121	233	295	276	236	229
Exceto Sumaríssimo	13ª Vara do Trabalho de Porto Alegre	372	446	413	739	462	349	320	324
	Faixa de movimentação	299	393	336	670	454	373	330	335



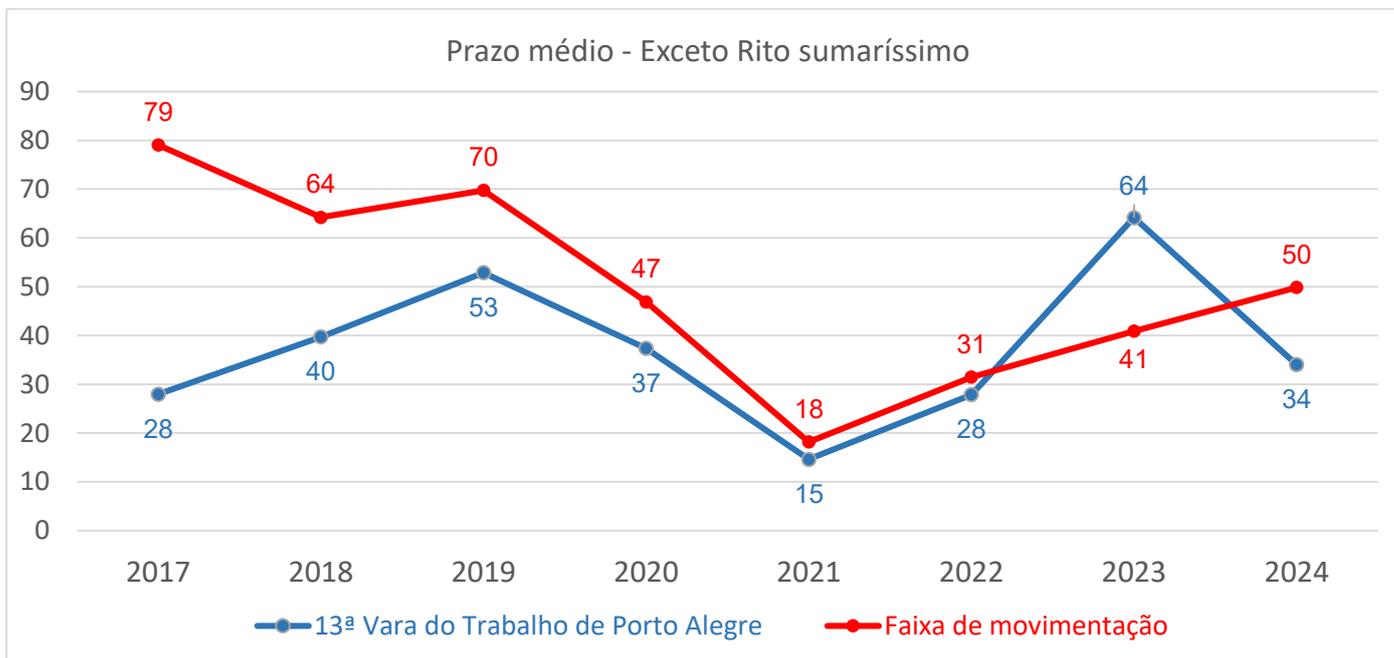
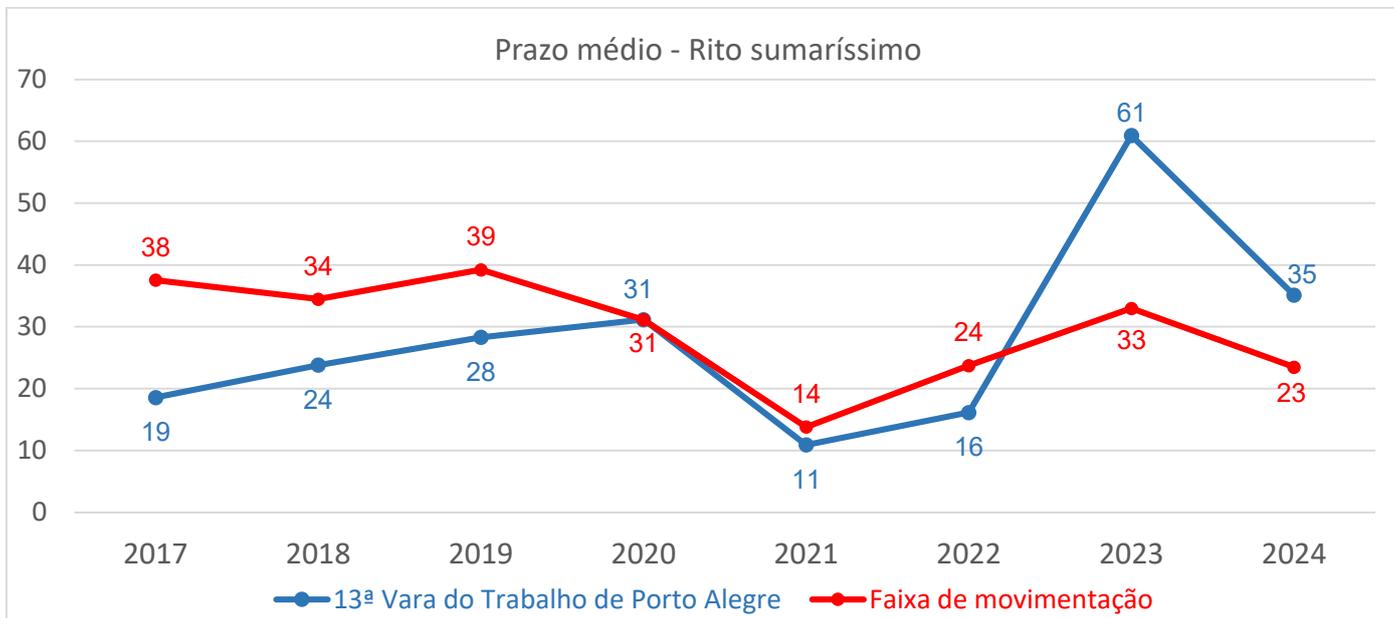
9.2 PRAZO MÉDIO DA CONCLUSÃO À SENTENÇA

a) Evolução anual do prazo médio na Unidade

EVOLUÇÃO DO PRAZO MÉDIO DA CONCLUSÃO À PROLAÇÃO DA SENTENÇA									
Rito	Unidade	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024 (até 30/06)
Sumaríssimo	13ª Vara do Trabalho de Porto Alegre	19	24	28	31	11	16	61	35
	Faixa de movimentação	38	34	39	31	14	24	33	23



Exceto Sumaríssimo	13ª Vara do Trabalho de Porto Alegre	28	40	53	37	15	28	64	34
	Faixa de movimentação	79	64	70	47	18	31	41	50



b) Desempenho dos Juízes lotados na Unidade nos últimos 24 meses

PRAZO MÉDIO DA CONCLUSÃO À PROLAÇÃO DA SENTENÇA				
Rito	Cargo Judicial	01/07/2022 a 30/06/2023	01/07/2023 a 30/06/2024	Varição
Sumaríssimo	Juiz Titular	71	55	-22,38%
	Juiz Substituto	17	34	97,16%
	Faixa de movimentação	29	37	26,60%
Exceto Sumaríssimo	Juiz Titular	61	61	-0,52%
	Juiz Substituto	29	38	31,09%



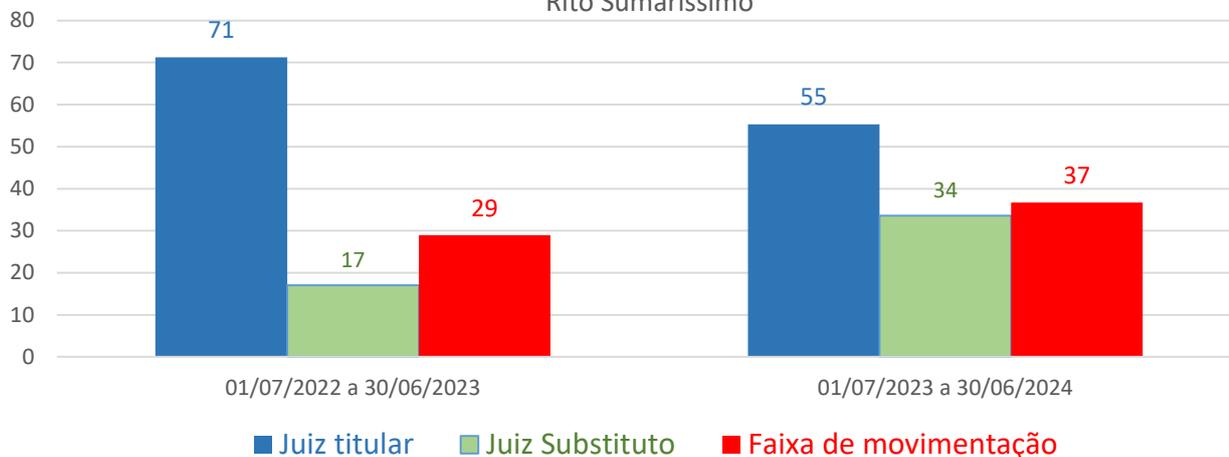
Faixa de movimentação

37

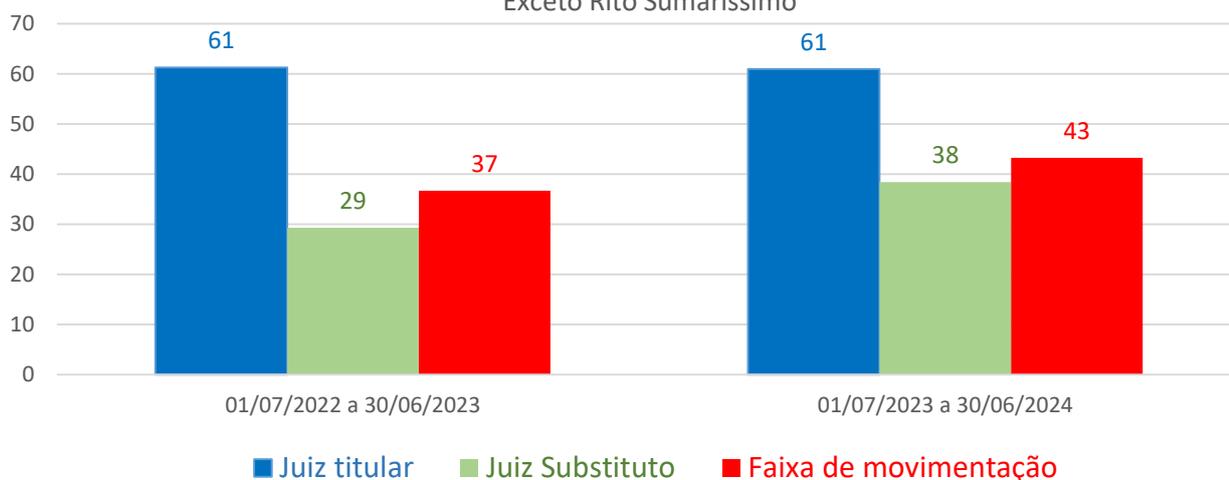
43

17,90%

Prazo médio da conclusão à prolação da sentença
Rito Sumaríssimo



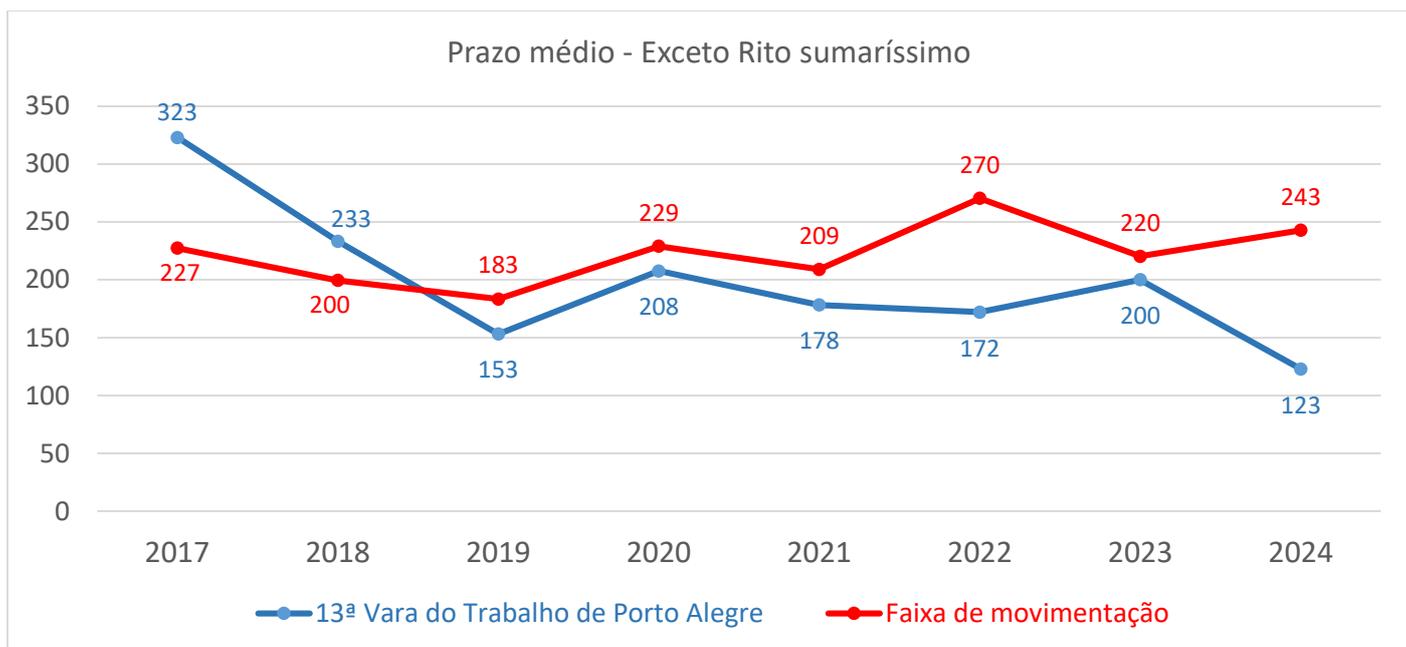
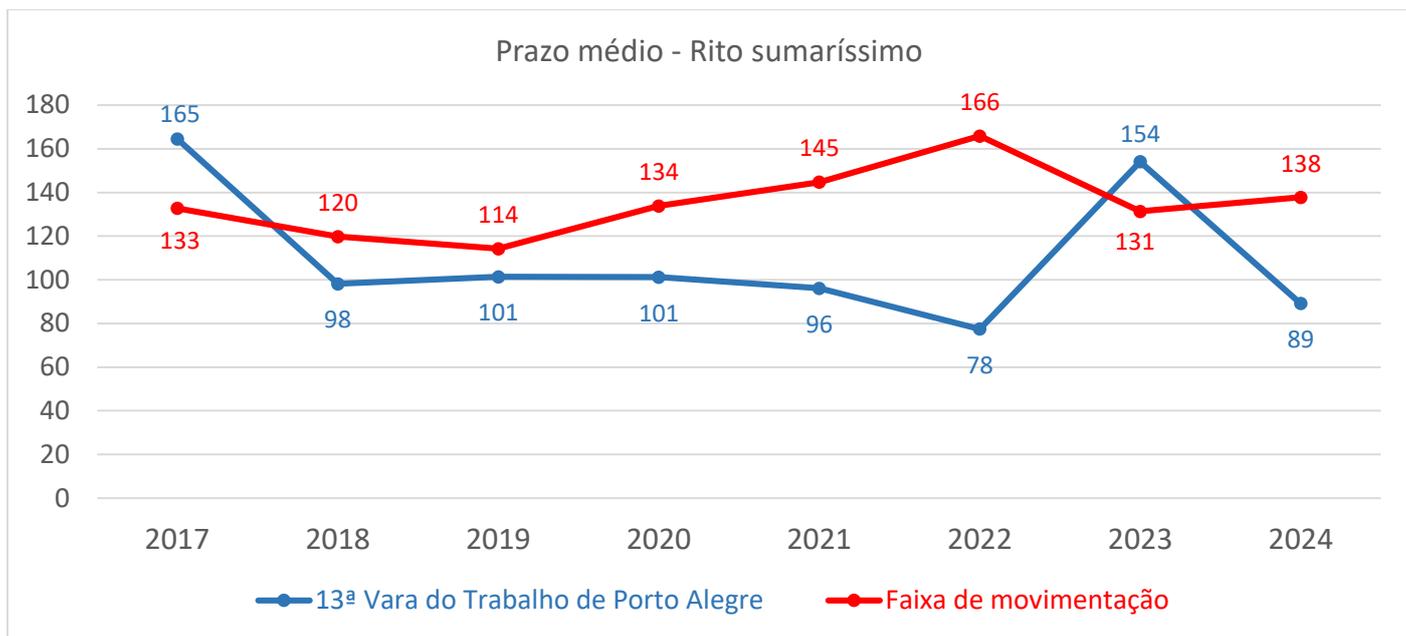
Prazo médio da conclusão à prolação da sentença
Exceto Rito Sumaríssimo



9.3 PRAZO MÉDIO DO INÍCIO AO ENCERRAMENTO DA LIQUIDAÇÃO

a) Evolução anual do prazo médio na Unidade

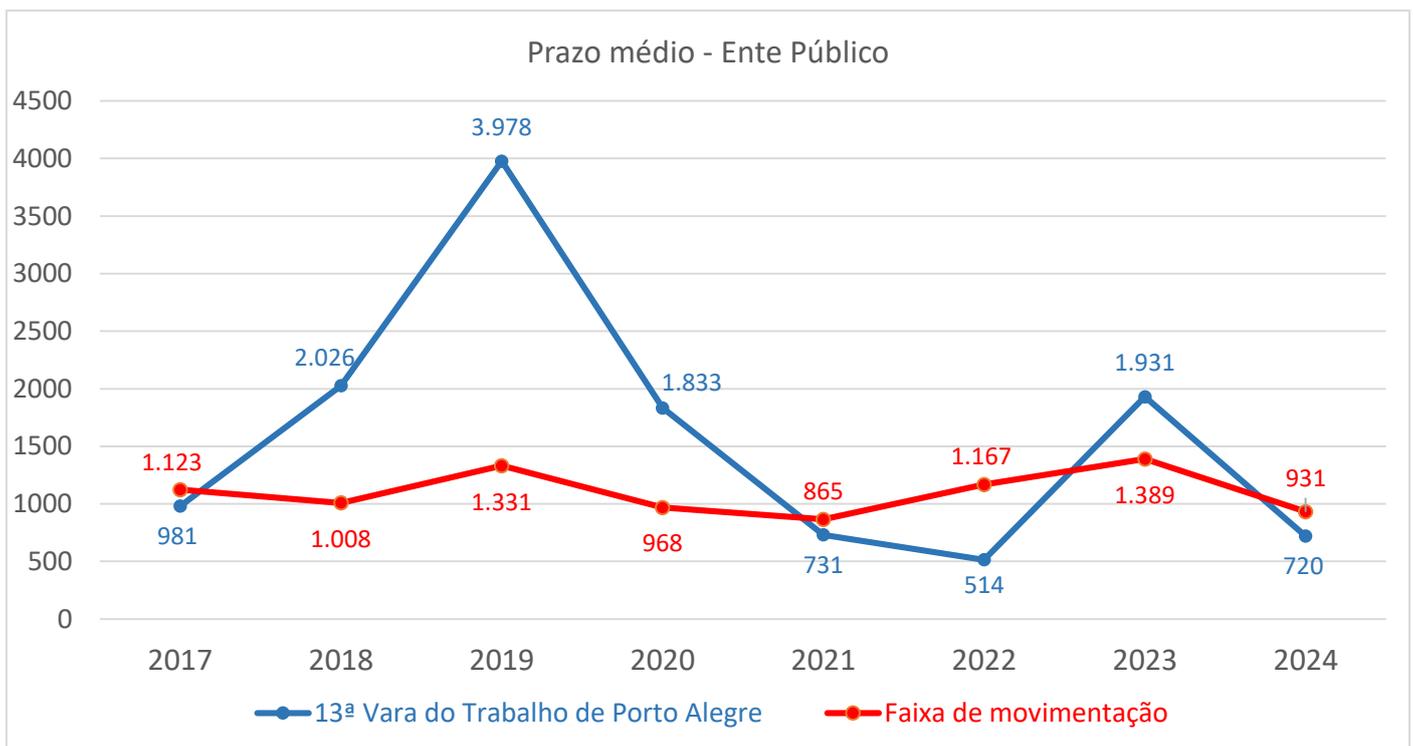
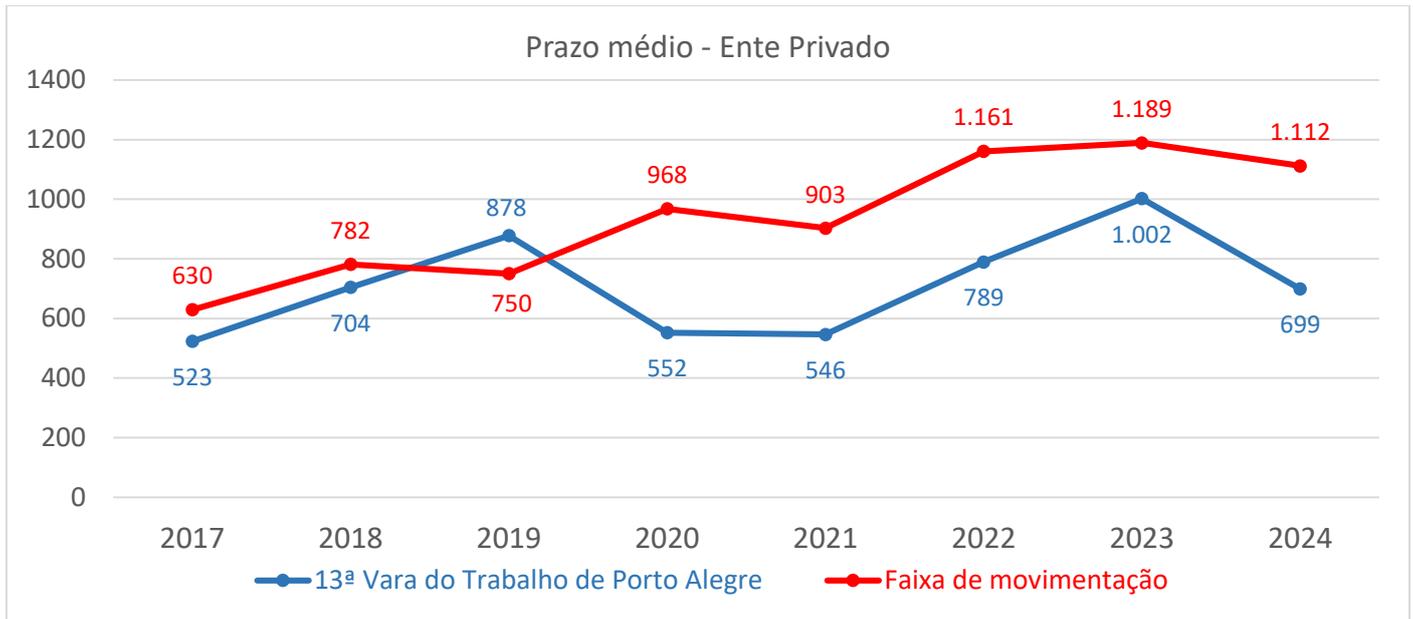
EVOLUÇÃO DO PRAZO MÉDIO DO INÍCIO AO ENCERRAMENTO DA LIQUIDAÇÃO									
Rito	Unidade	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024 (até 30/06)
Sumaríssimo	13ª Vara do Trabalho de Porto Alegre	165	98	101	101	96	78	154	89
	Faixa de movimentação	133	120	114	134	145	166	131	138
Exceto Sumaríssimo	13ª Vara do Trabalho de Porto Alegre	323	233	153	208	178	172	200	123
	Faixa de movimentação	227	200	183	229	209	270	220	243



9.4 PRAZO / IDADE MÉDIA NA FASE DE EXECUÇÃO

a) Evolução anual do prazo médio na Unidade

EVOLUÇÃO DO PRAZO MÉDIO DO INÍCIO À EXTINÇÃO DA EXECUÇÃO									
Rito	Unidade	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024 (até 30/06)
Ente Privado	13ª Vara do Trabalho de Porto Alegre	523	704	878	552	546	789	1.002	699
	Faixa de movimentação	630	782	750	968	903	1.161	1.189	1.112
Ente Público	13ª Vara do Trabalho de Porto Alegre	981	2.026	3.978	1.833	731	514	1.931	720
	Faixa de movimentação	1.123	1.008	1.331	968	865	1.167	1.389	931



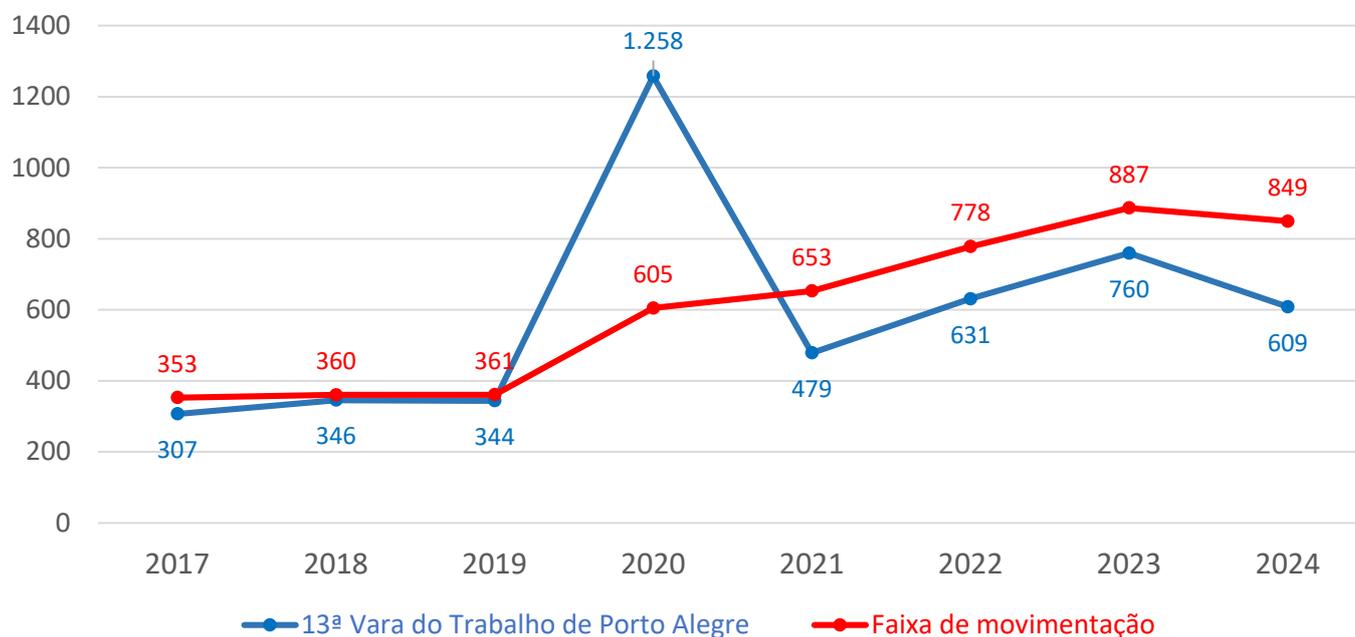
9.5 PRAZO / IDADE MÉDIA DA TRAMITAÇÃO TOTAL DO PROCESSO

a) Evolução anual do prazo médio na Unidade

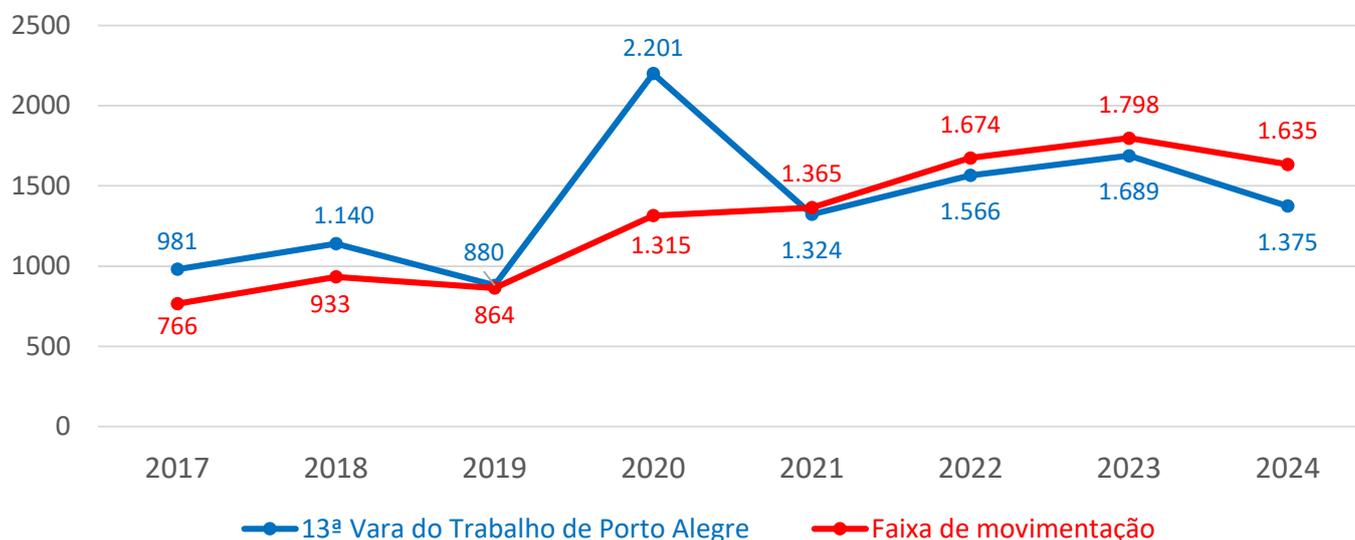
EVOLUÇÃO DO PRAZO MÉDIO DO AJUIZAMENTO AO ARQUIVAMENTO DEFINITIVO									
Rito	Unidade	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024 (até 30/06)
Sumaríssimo	13ª Vara do Trabalho de Porto Alegre	307	346	344	1.258	479	631	760	609
	Faixa de movimentação	353	360	361	605	653	778	887	849
Exceto Sumaríssimo	13ª Vara do Trabalho de Porto Alegre	981	1.140	880	2.201	1.324	1.566	1.689	1.375
	Faixa de movimentação	766	933	864	1.315	1.365	1.674	1.798	1.635



Do ajuizamento ao arquivamento - Sumaríssimo



Do ajuizamento ao arquivamento - Exceto Sumaríssimo



10 ÍNDICE NACIONAL DE GESTÃO DE DESEMPENHO – IGEST

O Índice Nacional de Gestão do Desempenho da Justiça do Trabalho – IGEST, foi desenvolvido pela Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, a partir do Mapeamento Global de Desempenho dos Tribunais Regionais do Trabalho da 3ª e da 15ª Regiões, bem como de estudos realizados pela Coordenadoria de Estatística e Pesquisa do Tribunal Superior do Trabalho, com o objetivo de contribuir para o aprimoramento da gestão das Varas do Trabalho do país. Para tanto, dispõe de **mesoindicadores (Acervo, Celeridade, Produtividade, Taxa de Congestionamento e Força de Trabalho)** que são compostos por 13 indicadores construídos com base em 17 variáveis utilizando dados oficiais do Sistema *e-Gestão* dos últimos 12 (doze) meses anteriores à sua extração, referentes às Varas do Trabalho instaladas no país, que estiveram em funcionamento durante todo o período de apuração. Os indicadores estão padronizados em um intervalo



que varia entre 0 e 1. Quanto mais próximo de 0, mais satisfatório é o desempenho da Vara; quanto mais próximo de 1, mais insatisfatório é o seu desempenho.

O agrupamento das Varas do Trabalho é realizado conforme a faixa de movimentação processual definida na Resolução CSJT nº 296/2021, e tais informações se encontram disponíveis no e-Gestão.

No âmbito deste Regional, no período de 01/04/2023 até 31/03/2024, a 13ª Vara do Trabalho de Porto Alegre alcançou a 70ª classificação geral. No país, a Unidade Judiciária está na posição 1.249 de 1.568 Varas do Trabalho.

11 METAS

11.1 METAS DO CNJ – ANO DE 2023

11.1.1 Meta 1 - Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente, excluídos os suspensos e sobrestados no ano corrente.

META 1/2023 CNJ			
Distribuídos em 2023	Solucionados em 2023	Meta para 2023	Resultado
1.096	1.154	1097	Meta cumprida

11.1.2 Meta 2 - Identificar e julgar, até 31/12/2023, pelo menos 93% dos processos distribuídos até 31/12/2021 nos 1º e 2º graus.

META 2/2023 CNJ			
Processos não julgados até 31/12/2021	Processos distribuídos até 31/12/2021 e julgados entre 01/01/2022 e 31/12/2023	Meta para 2023	Resultado
1.072	1.025	997	Meta cumprida

11.1.3 Meta 3 - Aumentar o índice de conciliação em relação à média do biênio 2020/2021 em 1 ponto percentual. Cláusula de barreira: 40%.

META 3/2023 CNJ			
Índice de Conciliações no biênio 2020/2021	Índice de Conciliações em 2023	Meta para 2023 (mínimo)	Resultado
43,9%	36,0%	40,0%	Meta não cumprida

11.1.4 Meta 5 - Reduzir em 0,5 ponto percentual a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2021. Cláusula de barreira na fase de conhecimento: 40% e Cláusula de barreira na fase de execução: 65%.

META 5/2023 CNJ				
	Índice de 2021	Índice de 2023	Meta para 2023 (máximo)	Resultado
Taxa de congestionamento líquida	65,7%	59,7%	65,2%	Meta cumprida

Fonte: Módulo de Produtividade Mensal do CNJ

<https://painel-estatistica.stg.cloud.cnj.jus.br/estatisticas.html>

*Segundo o Glossário das Metas de 2023, a taxa de congestionamento mede o percentual de processos que ficaram parados sem solução, em relação ao total tramitado no período de um ano. Não são computados os processos suspensos, sobrestados, ou em arquivo provisório.

11.2 METAS DO CNJ – ANO DE 2024

11.2.1 Meta 1 - Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente, excluídos os suspensos e sobrestados no ano corrente.



META 1/2024 CNJ			
Distribuídos até 25/07/2024 (abatidos processos suspensos e redistribuídos)	Solucionados até 25/07/2024	Meta para 2024 (valor em 25/07/2024)	Resultado Parcial
614	586	615	Indicativo de não cumprimento

11.2.2 Meta 2 - Identificar e julgar até 31/12/2024, pelo menos, 93% dos processos distribuídos até 31/12/2022, nos 1º e 2º graus e 98% dos processos pendentes de julgamento há 4 anos (2020) ou mais.

META 2/2024 CNJ			
Não julgados até 31/12/2022 (abatidos processos suspensos e redistribuídos)	Processos distribuídos até 31/12/2022 e julgados entre 01/01/2023 e 25/07/2024	Meta	Resultado Parcial
1.098	1.032	1022	Meta já cumprida
Não julgados até 31/12/2020 (abatidos processos suspensos e redistribuídos)	Processos julgados entre 01/01/2021 e 25/07/2024		Resultado Parcial
52	48	51	Meta ainda não cumprida

11.2.3 Meta 3 - Aumentar o índice de conciliação em 0,5 ponto percentual em relação à média do biênio 2021/2022 ou alcançar, no mínimo, 38% de conciliação.

META 3/2023 CNJ			
Índice de Conciliações no biênio 2021/2022	Índice de Conciliações em 25/07/2024	Meta para 2024	Resultado Parcial
45,9%	34,0%	38,0%	Indicativo de não cumprimento

11.2.4 Meta 5 - Reduzir em 0,5 ponto percentual a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2023. Cláusula de barreira na fase de conhecimento: 40% e Cláusula de barreira na fase de execução: 65%.

META 5/2024 CNJ				
	Índice de 2023	Índice em 30/04/2024	Meta para 2024 (máximo)	Resultado parcial
Taxa de congestionamento líquida	59,7%	56,4%	59,2%	Indicativo de cumprimento

Fonte: Módulo de Produtividade Mensal do CNJ
<https://painel-estatistica.stg.cloud.cnj.jus.br/estatisticas.html>

12 PJE – ANÁLISE DO PAINEL GLOBAL DA UNIDADE NO SISTEMA PJE

O Painel Global do Sistema PJe, apresenta o acervo de processos eletrônicos da Vara do Trabalho dividido em diversas tarefas e permite a análise da organização e da pontualidade do trabalho da Unidade.

Segundo informações do Diretor de Secretaria, a Unidade realiza a conclusão imediata dos processos aptos para julgamento (sentenças de conhecimento e de embargos de declaração), na forma do art. 130 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional. Para os incidentes de execução, primeiramente, o processo é movimentado para a tarefa Cumprimento de Providência, com aposição de GIGS de servidor responsável, para uma primeira análise e, dentro do mês corrente, o processo é levado à conclusão.

12.1 TAREFAS DO PAINEL GLOBAL

Os quantitativos de processos alocados em algumas tarefas do Painel Global do PJe da 13ª Vara do Trabalho de Porto Alegre, em 15/07/2024, constam das tabelas a seguir:



Tarefa	Quantidade de processos	Processo na tarefa desde
Arquivo (chip: Arquivado Definitivamente)	5.997	06/01/2020
Observações: observa-se que em inúmeros processos na tarefa Arquivo – Chip Arquivado Definitivamente, a Unidade mantém a aposição de GIGS de atividade e com prazo vencido, sistemática que prejudica o controle dos processos por meio dos filtros do PJe.		
Recomendação/determinação: recomenda-se à Unidade a revisão dos processos na tarefa Arquivo – Chip Arquivado Definitivamente - para revisão e conclusão/exclusão das atividades no GIGS, com vistas à melhoria do controle dos processos por meio dos filtros do PJe. Recomenda-se, ainda, que a Unidade passe a concluir ou excluir os GIGS por ocasião do arquivamento definitivo dos feitos.		

Tarefa	Quantidade de processos	Processo na tarefa desde
Cumprimento de Providências	684	24/10/2019
Observações: constata-se que a Unidade mantém processos na tarefa Cumprimento de Providências para efetivação de convênios eletrônicos, lançamento e atualização de certidões de cálculos, bem como para controle manual de prazos em geral, estes não decorrentes de expedientes com controle automático pelo Sistema PJe. Observa-se, ainda, a alocação de processos na tarefa para aguardo do pagamento de acordo. Observa-se, ainda, o represamento de processos na tarefa que deveriam estar conclusos para julgamento (sentença de conhecimento e de incidentes de execução), identificados com o GIGS de atividades “Sentença” (47 processos) e “Embargos” (12 processos). Há aposição de GIGS de atividade e prazo em quase todos os processos, estando grande parte deles com o prazo da atividade vencido (441 processos). Em uma pequena parte dos processos, constata-se que há apenas a designação manual do responsável pelo processo, sem definição da atividade ou do prazo, para adequada gestão dos processos pela Secretaria da Unidade.		
Recomendação/determinação: recomenda-se a revisão dos processos na tarefa Cumprimento de Providências, para inclusão de GIGS com prazo e atividade em todos os feitos, bem como para análise e movimentação dos processos com GIGS referentes a diligências com prazos vencidos. Determina-se a conclusão ao(à) Magistrado(a) de todos os processos aptos a julgamento, para prolação de sentenças de conhecimento ou de incidentes processuais, com vistas à observância do disposto nos artigos 226 e 228 do CPC, e da vedação à utilização de tarefa para encaminhamento de processos aptos para julgamento, os quais devem ser feitos conclusos para julgamento, na forma do artigo 132 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional.		

Tarefa	Quantidade de processos	Processo na tarefa desde
Aguardando prazo	719	29/12/2023
Observações: sinala-se a existência de poucos processos retidos na tarefa Aguardando Prazo por falha no fechamento automático de prazos, decorrente da inexistência de data de ciência, por erro de publicação ou por outro motivo a ser identificado pela Vara do Trabalho.		
Recomendação/determinação: recomenda-se a revisão sistemática dos processos retidos na tarefa Aguardando Prazo, para identificação de processos com expedientes não fechados automaticamente pelo Sistema PJe, situação que impede a movimentação automática dos feitos para a tarefa Prazos Vencidos. Para verificação de processos com Publicações DEJT com erro, recomenda-se o acesso ao menu global “Atividades” – “DEJT – Publicações com Erro”, para análise dos erros e reagendamento das publicações (verificadas, neste momento, 2 mensagens de erro em processos da Unidade nesta tarefa).		

Tarefa	Quantidade de processos	Processo na tarefa desde
Aguardando final do sobrestamento	222	07/05/2018
Observações: observa-se sistemática de organização dos processos sobrestados por meio do prazo de sobrestamento na tarefa e pela inclusão de GIGS de prazo. Sinala-se, contudo, a existência de processos com prazo do sobrestamento vencido na tarefa e no GIGS, sem movimentação pela Unidade.		
Recomendação/determinação: recomenda-se a revisão dos processos na tarefa Aguardando Final do Sobrestamento, para conferência dos motivos que justificaram os sobrestamentos, movimentação dos processos, bem como inclusão/atualização dos GIGS (com prazo e atividade), para melhoria do controle de feitos sobrestados.		

Tarefa	Quantidade de processos	Processo na tarefa desde
Aguardando audiência	512	28/05/2023
Observações: constata-se a alocação de processos na tarefa para aguardo da realização da audiência. Contudo, também se observa a manutenção na tarefa de processos na seguinte circunstância: audiência cancelada e não redesignada.		
Recomendação/determinação: recomenda-se a revisão dos processos na tarefa Aguardando Audiência, a fim de que sejam mantidos somente os processos nos quais pendente unicamente o aguardo da solenidade já designada no processo e no sistema PJe. Os demais processos deverão ser movimentados para as tarefas específicas, tais como: Cumprimento de Providências, para designação de nova audiência.		

Tarefa	Quantidade de processos	Processo na tarefa desde
Minutar decisão	2	12/04/2024
Observações: constata-se a manutenção de processos com minutas de decisões, não encaminhadas para análise do(a) Magistrado(a).		
Recomendação/determinação: recomenda-se a conclusão das minutas, análise e movimentação dos feitos represados na tarefa Minutar Decisão, para melhoria da tramitação dos processos.		

Tarefa	Quantidade de processos	Processo na tarefa desde
--------	-------------------------	--------------------------



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Prazo vencido	462	05/03/2024
Observações: verifica-se número moderado de processos na tarefa Prazos Vencidos, com data mais antiga de 05/03/2024, em tramitação, em sua maioria, na fase de execução.		
Recomendação/determinação: recomenda-se a revisão dos feitos mantidos na tarefa Prazos Vencidos, para análise e prosseguimento.		

Tarefa	Quantidade de processos	Processo na tarefa desde
Análise	163	27/02/2023
Observações: observa-se que a Unidade mantém processos na tarefa Análise, para efetivação de convênios eletrônicos, lançamento/retificação/atualização de cálculos, criação de expedientes, decurso de prazos, entre outras atividades, bem como em decorrência do fluxo do PJe, por conta de assinatura de despacho pelo(a) Magistrado(a), por exemplo. Sinaliza-se o represamento inadequado de processos na tarefa Análise, porquanto verificados processos alocados na tarefa desde fevereiro de 2023, no aguardo de cumprimento de providências e movimentação, bem como no aguardo de conclusão ao(a) Magistrado(a). Destaca-se, por fim, a existência de processos sem GIGS atividade e prazo, assim como outros com prazo do GIGS vencido.		
Recomendação/determinação: recomenda-se a revisão dos processos na tarefa Análise, para: - destinação dos processos para as tarefas específicas, a exemplo de Cumprimento de Providências (para decursos de prazos, lançamento de certidão de cálculo e efetivação de ferramentas eletrônicas), Preparar Comunicações e Expedientes (para expedição de intimações, mandados, alvarás...), e Conclusão ao Magistrado (para apreciar embargos de declaração); - inclusão de GIGS com prazo e descrição da atividade pendente em todos os processos da tarefa. Recomenda-se, como medida de manutenção da organização do fluxo dos processos, a revisão sistemática da tarefa <i>Análise</i> , para destinação dos processos para as tarefas específicas e adequadas à tramitação processual, porquanto a <i>Análise</i> se destina à alocação de feitos por curto período de tempo, apenas para trâmite entre as demais tarefas do PJe. Cumpre observar, ainda, que a tarefa <i>Análise</i> , deve ser periodicamente revisada para identificação de: - processos despachados/sentenciados pelo(a) magistrado(a), nos quais não tenha havido intimação automática e que demandem a expedição de intimações e o cumprimento de outras providências pela Secretaria; - processos recebidos do CEJUSC e do Juízo Auxiliar de Execução		

Tarefa	Quantidade de processos	Processo na tarefa desde
Conclusão ao Magistrado	1	25/04/2024
Observações: constata-se a manutenção inadequada de processo na tarefa Conclusão ao Magistrado, etapa que antecede à definição do Magistrado e do tipo de conclusão no PJe.		
Recomendação/determinação: recomenda-se a revisão dos feitos represados na tarefa Conclusão ao Magistrado, para adequada movimentação processual.		

Tarefa	Quantidade de processos	Processo na tarefa desde
Preparar Expedientes e Comunicações	12	08/07/2024
Observações: verifica-se que a Unidade mantém no agrupador Comunicações e Expedientes, processos no aguardo da criação e revisão de expedientes ou comunicações. Contudo, são identificados alguns processos sem oposição de GIGS.		
Recomendação/determinação: recomenda-se, como medida de manutenção da organização do fluxo dos processos, a revisão sistemática dos processos na tarefa Preparar Expedientes e Comunicações, para manutenção somente dos processos que aguardam a criação ou revisão de expedientes e comunicações, com inclusão de GIGS de prazo e descrição da atividade pendente.		

Tarefa	Quantidade de processos	Processo na tarefa desde
Novos Processos	71	19/04/2024
Observações: identifica-se o represamento inadequado de processos no agrupador Novos Processos, atinente à Triagem Inicial, Iniciar Liquidação, Iniciar Execução e Apreciar Dependência.		
Recomendação/determinação: recomenda-se a análise e o prosseguimento dos feitos represados no agrupador Novos Processos, para observância do disposto nos artigos 226 e 228 do CPC.		

Tarefa	Quantidade de processos	Processo na tarefa desde
Recebimento e Remessa	11	10/07/2024
Observações: verifica-se celeridade na tramitação dos processos no agrupador Recebimento e Remessa.		
Recomendação/determinação: não há.		

A análise da distribuição dos processos no Painel Global da 13ª Vara do Trabalho de Porto Alegre, demonstra organização na alocação dos feitos nas tarefas do Sistema PJe, designação de responsável e utilização de GIGS e Chips para controle do fluxo dos processos pela Secretaria, sendo recomendado apenas o aprimoramento dos procedimentos, na forma das recomendações acima lançadas, a fim de reduzir os represamentos e atrasos na tramitação dos processos.



12.2 ESCANINHO DE PETIÇÕES

As petições pendentes de apreciação no escaninho da Unidade no Sistema PJe, apresentaram no dia 15/07/2024, o quantitativo que segue:

Quantidade	Processo com petição mais antiga no escaninho	Desde
315	0050100-06.2008.5.04.0013	15/11/2023

Em consulta ao Sistema PJe, foi constatado o número de 315 petições não apreciadas no *menu* Escaninho, sendo que a petição mais antiga pendente de apreciação data de 15/11/2023, conforme indicado na tabela acima. Assim, demonstrada a necessidade de análise mais célere das petições protocoladas nos processos em tramitação na Unidade, para observância dos prazos previstos nos artigos 226 e 228 do CPC.

12.3 ANÁLISE POR FASE PROCESSUAL

A análise da movimentação processual para apontamentos específicos, foi realizada no dia 15/07/2024, quando o acervo da Vara contava com 2.629 processos em fase de conhecimento, 352 processos em fase de liquidação, 1.518 processos em fase de execução e 12.767 processos arquivados, sendo selecionados os seguintes.

CONHECIMENTO

1	Processo nº 0020103-84.2022.5.04.0013
Movimentação processual: processo que apresenta falha na intimação da parte autora para ciência da sentença, porquanto observada a inexistência de registro da data de ciência do expediente de Id 3ecf72b. Desde 29/12/2023, o processo se encontra na tarefa Aguardando prazo, sem oposição de GIGS. Determinação à Unidade: determina-se a efetiva ciência da sentença à parte autora, para prosseguimento do feito. Recomendação à Unidade: recomenda-se para verificação de processos com Publicações DEJT com erro, o acesso ao Menu Completo - "Atividades" – "DEJT – Publicações com Erro", para análise dos erros e reagendamento das publicações, se for o caso (verificadas, neste momento, 7 mensagens de erro em processos da Unidade).	
2	Processo nº 0020862-14.2023.5.04.0013
Movimentação processual: instruções encerradas em audiência, com deferimento de prazos para razões finais, já decorridos. Processos na tarefa Cumprimento de Providências, com GIGS "prazo" e prazo vencido. Não observados, portanto, o prazo legal para conclusão dos autos à Magistrada, a teor do artigo 228 do CPC, e a vedação à utilização de tarefa para encaminhamento de processos aptos para julgamento, os quais devem permanecer conclusos para sentença, na forma do artigo 132 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional. Determinação à Unidade: determina-se a imediata conclusão dos processos à Magistrada, para julgamento.	
3	Processo nº 0020894-19.2023.5.04.0013 Processo nº 0020938-38.2023.5.04.0013
Movimentação processual: instruções encerradas em audiência, com deferimento de prazos para ofícios ou para razões finais, já decorridos. Processos na tarefa Cumprimento de Providências, com GIGS "sentença" e prazo vencido. Não observados, portanto, o prazo legal para conclusão dos autos à Magistrada, a teor do artigo 228 do CPC, e a vedação à utilização de tarefa para encaminhamento de processos aptos para julgamento, os quais devem permanecer conclusos para sentença, na forma do artigo 132 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional. Determinação à Unidade: determina-se a imediata remessa à Corregedoria para designação de Juiz para prolação de sentença, conforme consignado na ata.	
4	Processo nº 0020682-32.2022.5.04.0013
Movimentação processual: intimada a parte autora para informar endereço da reclamada, em 24.03.2023. Processo parado na tarefa análise, sem movimentação posterior. Determinação à Unidade: determina-se a imediata conclusão do processo para prosseguimento.	



LIQUIDAÇÃO

1	Processo nº 0020765-48.2022.5.04.0013
Movimentação processual: acordo homologado em audiência realizada em 22/11/2023, para cumprimento em parcela única no dia 30/11/2023. Realizado o depósito e expedidos os alvarás, o processo segue na tarefa Cumprimento de Providências. Determinação à Unidade: determina-se a revisão do processo, para registro dos valores pagos e arquivamento do feito.	
2	Processo nº 0020204-24.2022.5.04.0013
Movimentação processual: processo tramitando em fase de liquidação no PJe, com atos próprios da fase de execução. Recebidos os embargos à execução e apresentada contraminuta pelo exequente após a notificação. Processo remetido para a tarefa Cumprimento de Diligências em 19/04/2024, com GIGS apazado para a mesma data e descrição da atividade alusiva à conclusão dos embargos ao Magistrado para julgamento, o que demonstra atraso nas conclusões para julgamento dos incidentes de execução. Inobservados, portanto, o prazo legal para conclusão dos autos ao Magistrado, a teor do artigo 228 do CPC, e a vedação à utilização de tarefa para encaminhamento de processos aptos para julgamento, os quais devem permanecer conclusos para sentença, na forma do artigo 132 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional. Determinação à Unidade: determina-se a correção da fase do processo no PJe, por meio da tarefa iniciar Execução, e imediata conclusão dos processos ao(à) magistrado(a), para julgamento dos embargos à execução.	

EXECUÇÃO:

1	Processo nº 0020288-40.2013.5.04.0013
Movimentação processual: proferido despacho em 21.03.2023 determinando fosse aguardado o prazo de 30 dias, em face da manifestação do exequente, para posterior expedição de ofício ao JAE para fins de solicitar informações atualizadas quanto ao andamento da execução reunida. Processo mantido na Análise, tarefa inadequada para o aguardo do decurso de prazo, ainda que com oposição de GIGS de prazo (31/01/2023), descrição da atividade e designação de responsável. Determinação à Unidade: determina-se o cumprimento da parte final do despacho, tendo em vista que já transcorrido o prazo lá deferido.	
2	Processo nº 0000705-06.2012.5.04.0013
Movimentação processual: recebidos os embargos à execução e apresentada contraminuta pelo exequente após a notificação. Processo remetido para a tarefa Cumprimento de Diligências em 08/02/2024, com GIGS apazado para a mesma data e descrição da atividade alusiva à conclusão dos embargos ao Magistrado para julgamento, o que demonstra atraso nas conclusões para julgamento dos incidentes de execução. Inobservados, portanto, o prazo legal para conclusão dos autos ao Magistrado, a teor do artigo 228 do CPC, e a vedação à utilização de tarefa para encaminhamento de processos aptos para julgamento, os quais devem permanecer conclusos para sentença, na forma do artigo 132 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional. Determinação à Unidade: determina-se a imediata conclusão dos processos ao Magistrado para julgamento dos embargos à execução.	
3	Processo nº 0020966-16.2017.5.04.0013
Movimentação processual: processo na tarefa Cumprimento de Providências desde 11/07/2022, pendente de análise e movimentação do Juízo em face da petição do exequente protocolada em 04.11.2020. Há designação de responsável e oposição de GIGS, este com prazo vencido em 05/11/2020. Determinação à Unidade: determina-se a conclusão do processo ao Magistrado para apreciação.	

ARQUIVADOS

1	Processo nº 0020102-31.2024.5.04.0013 Processo nº 0020765-92.2015.5.04.0013 Processo nº 0021153-87.2018.5.04.0013
Movimentação processual: processos encontram-se na tarefa Arquivo, com certidões de arquivamento definitivo. Há oposição de GIGS de atividade e prazos vencidos. Determinação à Unidade: determina-se a exclusão de GIGS de atividade e prazos.	

12.4 ANÁLISE DE PROCESSOS ARQUIVADOS PROVISORIAMENTE

As tarefas “Arquivo Provisório” e “Arquivo – Chips: Arquivado Provisoriamente” foram analisadas no dia 15/07/2024, para exame dos processos arquivados provisoriamente pela Vara do Trabalho.



O somatório dos feitos existentes nas duas tarefas corresponde a 330 processos arquivados provisoriamente entre 03/02/2016 e 28/06/2024.

Constata-se que a Unidade não adotou a oposição de GIGS para controle do prazo da prescrição intercorrente. Cabe salientar, contudo, que tal adoção se constitui em boa prática processual que se recomenda à Unidade como padrão para organização e controle dos processos arquivados provisoriamente.

Da análise por amostragem, das ações em execução, não foram localizados processos desarquivados pelo Juízo, com revisão periódica dos feitos arquivados provisoriamente para renovação de providências coercitivas, por meio da utilização dos sistemas eletrônicos de pesquisa patrimonial, a preceito do artigo 120, inciso III, e 128 da CPCGJT.

Aliado ao exposto, nos processos com ordenação de remessa ao arquivo provisório, determina-se a observância das diretrizes estabelecidas na Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, conforme redação atualizada pelo Provimento nº 4/CGMT, de 26 de setembro de 2023, para remessa dos processos ao fluxo “Aguardando final do Sobrestamento”, em lugar de arquivar provisoriamente.

13 ROTINAS E PROCEDIMENTOS DE SECRETARIA

13.1 ORGANIZAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DAS TAREFAS

Quanto à organização das tarefas, o Diretor de Secretaria informa que é por carteira e por responsável do processo, este com designação ou manual ou automática, cadastrada por “Tarefa” no ícone da Designação Automática de Responsável. Ainda, refere que são utilizados GIGS com identificação de atividade, responsável e prazo, bem como CHIPS, estes com cadastramento prévio do Chip da Regra no ícone da Designação Automática de Responsável, com identificação de Chip e responsável.

A pesquisa patrimonial é realizada parcialmente pela Secretaria da Unidade e parte pelos Oficiais de Justiça.

13.2 TEMPO MÉDIO DE CUMPRIMENTO DE ATOS PROCESSUAIS (EXPEDIÇÃO DE NOTIFICAÇÕES, OFÍCIOS, MANDADOS, AUTORIZAÇÕES JUDICIAIS, PRECATÓRIOS, RPVS, ALVARÁS, PRAZO VENCIDO E PETIÇÕES NÃO APRECIADAS)

Segundo as informações prestadas pelo Diretor de Secretaria na entrevista correcional, as notificações são expedidas em uma média de dois dias, a partir da determinação, enquanto o prazo para a expedição de ofícios é de cerca de dez dias, a partir da determinação.

Os mandados, as autorizações judiciais, os precatórios e as requisições de pequeno valor são expedidos no prazo máximo de 30 dias, a partir da determinação.

Os alvarás de pagamento na execução, são expedidos em uma média de dois dias, a partir da determinação, enquanto aqueles referentes a acordos em dois dias. Já a expedição de alvarás para liberação de eventual saldo remanescente em favor da parte reclamada ocorre em, no máximo, dois dias.

No dia 15/07/2024 foi constatado o total de 462 processos com o prazo vencido, sendo o processo com data mais antiga de 05/03/2024, conforme indicado na tabela constante no item 12.1, bem como foi constatado o total de 315 petições não apreciadas no menu *Escaninho*, sendo que a petição mais antiga pendente de apreciação datava de 15/11/2023, conforme indicado na tabela constante no item 12.2.

13.3 EXAME DOS PRESSUPOSTOS RECURSAIS – Item de exame e registro obrigatório (art. 32, I, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho)

Conforme informação do Diretor de Secretaria, a Unidade Judiciária observa a norma contida nos arts. 32, I, e 114, *caput*, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, que tratam do pronunciamento explícito nos autos, acerca do exame dos pressupostos de admissibilidade dos recursos encaminhados ao Tribunal.



O Diretor de Secretaria informa, ainda, que antes de o feito ser remetido ao segundo grau, é realizada a conferência e/ou correção dos dados de autuação do processo no PJe, tais como classe processual, nomes das partes e polos da relação processual. A título de exemplo, em 15/07/2024 foi verificado pela Vice-Corregedoria o pronunciamento do Juízo de 1º Grau sobre os pressupostos de admissibilidade recursal nos processos:

1	Processo nº 0020506-19.2023.5.04.0013
2	Processo nº 0020903-78.2023.5.04.0013
3	Processo nº 0021032-20.2022.5.04.0013
4	Processo nº 0020601-20.2021.5.04.0013
5	Processo nº 0020756-86.2022.5.04.0013

13.4 LIBERAÇÃO DE DEPÓSITO RECURSAL – Item de exame e registro obrigatório (arts. 32, V, e 120, I, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho)

Segundo informação do Diretor de Secretaria, o Juiz, imediatamente após a liquidação da sentença, uma vez apurado crédito de valor inequivocamente superior ao do depósito recursal, não ordena a pronta liberação deste em favor do credor. Tal ocorre somente após a citação da reclamada e por requerimento da parte.

13.5 PROCEDIMENTOS RELATIVOS À FASE DE EXECUÇÃO. ARQUIVAMENTO DEFINITIVO. SOBRESTAMENTO DE PROCESSOS

Segundo as informações do Diretor de Secretaria, o arquivamento definitivo do processo de execução é realizado após a expedição dos respectivos alvarás, a quem de direito. No caso de conciliação com previsão de pagamento parcelado, os processos nestas condições são arquivados definitivamente após o integral cumprimento do acordo. Ainda, antes do arquivamento definitivo do processo judicial, a Unidade verifica, entre outras providências eventualmente necessárias, a inexistência de contas judiciais com valores disponíveis vinculados ao mesmo processo.

Atualmente, existe somente 1 (um) procedimento de execução reunida, sendo mantido ativo apenas o processo piloto, enquanto os demais permanecem aguardando a tramitação do processo principal.

A Unidade observa o art. 128 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral, isto é, antes de suspender o feito, para fins da prescrição intercorrente, intima o exequente com advertência expressa, e, durante o prazo da prescrição, suspende o processo com o uso do movimento *suspensou ou sobrestado o processo por prescrição intercorrente (código valor 12.259)*.

O Diretor informa que nos processos em que expedida certidão de créditos para habilitação em Juízo Falimentar ou de Recuperação Judicial, é observado o artigo 126 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, permanecendo o processo sobrestado a requerimento das partes.

Nas execuções contra a Fazenda Pública, uma vez expedido o precatório, o Diretor informa que é observado o disposto no art. 187-A, § 3º, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional, ficando o processo sobrestado. E, em caso de requisições de pequeno valor vencidas, a Unidade não inscreve os devedores no BNDT.

No que diz respeito à modificação da competência, identificada conexão ou continência nos processos, a Unidade Judiciária observa o disposto no art. 122 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional, quanto à reunião dos processos, bem como observa o contido nos arts. 97 a 102, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho quando da desconsideração da personalidade jurídica.



13.6 FERRAMENTAS ELETRÔNICAS E UTILIZAÇÃO DOS CONVÊNIOS DISPONÍVEIS – Item de exame e registro obrigatório (arts. 29, III, e 32, V, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho)

No que tange às ferramentas disponíveis, segundo informa o Diretor, a Unidade realiza o monitoramento de seus índices do MGD e/ou acervo (incidentes pendentes), por meio dos painéis disponíveis.

A Unidade tem à disposição todos os convênios firmados pelo Regional, utilizando-se do *PEPE* (Pesquisas Automatizadas), e expede mandado de pesquisa patrimonial, penhora e avaliação, na forma da Portaria Conjunta nº 3.438/2022, com prévia consulta da certidão na *FAE* (Ferramenta de Apoio à Execução), exceto quando se trata de valor ínfimo e empresa de grande porte. Nas execuções, uma vez expropriados todos os bens e efetuados os pagamentos possíveis, havendo crédito remanescente, a Unidade realiza o lançamento do saldo disponível na *FAE* e/ou registro no *e-Garimpo* somente para valores vultosos.

Com relação à ferramenta eletrônica *Fluxo Nacional Otimizado de Procedimentos em 1ª Instância (WIKI-VT)*, que se trata de uma ferramenta de gestão de conhecimento que descreve e orienta as rotinas de Secretaria das Varas do Trabalho (disponível para consulta diária pelo endereço respectivo (https://fluxonacional.it.jus.br/index.php/P%C3%A1gina_principal)), o Diretor de Secretaria informa que a Unidade não utiliza essa ferramenta e que não há servidor cadastrado. Informa-se que para solicitar o cadastramento na *Wiki-VT* é necessário preencher o [formulário](#) cujo *link* está contido na parte final deste documento: <https://docs.google.com/document/d/14v3zDgLcyOg3P6yqEXUp3miyr3B6OGZVOAbuOYbDMdo/edit>

A Unidade utiliza o robô *GAEL* como ferramenta para o registro dos dados dos alvarás judiciais nos processos, bem como para ciência aos beneficiários; vale-se da ferramenta *e-Carteiro* para juntada dos registros de cumprimento/devolução das intimações/citações postais nos processos; porém, não utiliza o painel gestão de pautas, como meio de auxiliar no gerenciamento de acervos de processos em instrução.

Relativamente ao Sistema *GPrec*, o Diretor relata que a Unidade não faz o registro das datas de recebimento/ciência da Requisição de Pequeno Valor pela Fazenda Pública, do termo final para pagamento e do pagamento propriamente dito.

Entretanto, as informações compiladas no [link https://dados.trt4.jus.br/extensions/rpvs-interno/rpvs-interno.html](https://dados.trt4.jus.br/extensions/rpvs-interno/rpvs-interno.html), examinadas no dia 06/08/2024, indicam eventuais registros de prazos e pagamentos das requisições de pagamento à Fazenda Pública (RPVs e precatórios). A análise dos painéis da Unidade demonstra naqueles casos, inexistência, em parte, no Sistema *GPrec*, dos registros de data de recebimento e data de vencimento, bem como pendência nos registros de pagamentos dos valores requisitados, conforme a tabela abaixo, exemplificadamente:

13ª VARA DO TRABALHO DE PORTO ALEGRE	0020983-13.2021.5.04.0013	18124/2023	União	Tribunal	Sim	23/10/2023	07/12/2023
13ª VARA DO TRABALHO DE PORTO ALEGRE	0020044-67.2020.5.04.0013	00960/2024	Hospital Nossa Senhora da Conceição S.A.	Vara	Sim	04/12/2023	21/02/2024
13ª VARA DO TRABALHO DE PORTO ALEGRE	0020749-36.2018.5.04.0013	00957/2024	Estado do Rio Grande do Sul	Vara	Sim	31/01/2024	19/03/2024
13ª VARA DO TRABALHO DE PORTO ALEGRE	0021474-59.2017.5.04.0013	00959/2024	Fundação de Assistência Social e Cidadania (Porto Alegre)	Vara	Sim	31/01/2024	19/03/2024
13ª VARA DO TRABALHO DE PORTO ALEGRE	0001263-12.2011.5.04.0013	06506/2024	Hospital Nossa Senhora da Conceição S.A.	Vara	Sim	20/03/2024	07/05/2024
13ª VARA DO TRABALHO DE PORTO ALEGRE	0000033-95.2012.5.04.0013	02948/2023	Fundação de Atendimento Sócio-Educativo do Rio Grande do Sul	Vara	Sim	-	-
13ª VARA DO TRABALHO DE PORTO ALEGRE	0000033-95.2012.5.04.0013	02949/2023	Fundação de Atendimento Sócio-Educativo do Rio Grande do Sul	Vara	Sim	-	-
13ª VARA DO TRABALHO DE PORTO ALEGRE	0000082-39.2012.5.04.0013	02594/2021	Hospital de Clínicas de Porto Alegre	Vara	Sim	-	-
13ª VARA DO TRABALHO DE PORTO ALEGRE	0000228-80.2012.5.04.0013	10817/2022	Hospital de Clínicas de Porto Alegre	Vara	Sim	-	-
13ª VARA DO TRABALHO DE PORTO ALEGRE	0000228-80.2012.5.04.0013	10818/2022	Hospital de Clínicas de Porto Alegre	Vara	Sim	-	-
13ª VARA DO TRABALHO DE PORTO ALEGRE	0000228-80.2012.5.04.0013	10819/2022	Hospital de Clínicas de Porto Alegre	Vara	Sim	-	-
13ª VARA DO TRABALHO DE PORTO ALEGRE	0000228-80.2012.5.04.0013	10820/2022	Hospital de Clínicas de Porto Alegre	Vara	Sim	-	-

13.7 PROCEDIMENTOS RELATIVOS AO BNDT

O Art. 883-A da CLT dispõe que *A decisão judicial transitada em julgado somente poderá ser levada a protesto, gerar inscrição do nome do executado em órgãos de proteção ao crédito ou no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT), nos termos da lei, depois de transcorrido o prazo de quarenta e cinco dias a contar da citação do executado, se não houver garantia do juízo.*

Segundo o Diretor de Secretaria, a Unidade aplica a nova disposição da CLT, pois a inscrição no BNDT ocorre quando decorridos 45 (quarenta e cinco) dias da data da citação, depois de eventual negativa



do *Sisbajud*, enquanto a exclusão é efetuada a requerimento da parte, após o pagamento, ou quando da revisão antes do arquivamento.

Como forma de monitorar eventuais inscrições indevidas no BNDT, a Unidade informa que não realiza consulta nos Relatórios Gerenciais do PJe.

Por sua vez, nos termos do art. 2º do Provimento Conjunto nº 19, da Presidência e da Corregedoria Regional do TRT4, de 27/12/2011, os atos relacionados à alteração da condição e exclusão do devedor no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT), devem ser realizados com prioridade pelas Unidades Judiciárias. Para verificação do pleno cumprimento desse item pela 13ª Vara do Trabalho de Porto Alegre, foi realizado um cotejo entre a listagem de execuções encerradas definitivamente e a listagem do saldo de processos com devedores ainda inscritos no BNDT em 25/07/2024; dessa consulta, constatou-se que os processos listados no rol exaustivo a seguir, estão com execução encerrada e com devedores ainda inscritos no BNDT.

Processo	Data inclusão no BNDT	Parte	Data da extinção ou arquivamento do processo
0068100-88.2007.5.04.0013	migrado do inFOR	ASA SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA - ME	13/07/2023
0014300-19.2005.5.04.0013	migrado do inFOR	MARCOS ROGERIO DE SOUZA	17/08/2023
0014300-19.2005.5.04.0013	migrado do inFOR	RODRIGO DE SOUZA	17/08/2023
0000116-14.2012.5.04.0013	migrado do inFOR	HOTISA HOTÉIS DE TURISMO S.A	19/08/2023
0000126-29.2010.5.04.0013	migrado do inFOR	BSF ENGENHARIA LTDA	19/08/2023
0000126-29.2010.5.04.0013	migrado do inFOR	MARILUCIA CARMO PAZ - ME	19/08/2023
0000571-13.2011.5.04.0013	migrado do inFOR	MED EXPRESS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA	19/08/2023
0071800-19.2000.5.04.0013	migrado do inFOR	PREDIAL APOIO NEGÓCIOS IMOBIL CONSULTORIA PARECERES LTD - ME	19/08/2023
0071800-19.2000.5.04.0013	migrado do inFOR	ROVILIO DE COSTA	19/08/2023
0141000-98.2009.5.04.0013	migrado do inFOR	LION EMPREITEIRA DE MÃO DE OBRA LTDA - ME	22/08/2023
0000400-66.2005.5.04.0013	migrado do inFOR	AJAXPOL MOURA GARCIA	30/08/2023
0000400-66.2005.5.04.0013	migrado do inFOR	ARTHUR PEDREIRA VARGAS	30/08/2023
0000400-66.2005.5.04.0013	migrado do inFOR	STRONG CONSTRUÇÕES LTDA.	30/08/2023
0003200-96.2007.5.04.0013	migrado do inFOR	GRUPO DE ASSISTENCIA AOS PORTADORES DE CANCER - GAPC	30/08/2023
0086600-09.1987.5.04.0013	11/06/2020	AQUACULTURA S.A PRODUÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	05/09/2023
0086600-09.1987.5.04.0013	11/06/2020	CONSTRUTORA COLOMBO LTDA	05/09/2023
0086600-09.1987.5.04.0013	11/06/2020	GLADIS COIFMAN	05/09/2023
0086600-09.1987.5.04.0013	11/06/2020	IDARCI MARIA DA COSTA RADIN	05/09/2023
0086600-09.1987.5.04.0013	11/06/2020	INDUSTRIAL CONTEMPORANEA SUL MÓVEIS E MODULADOS LTDA	05/09/2023
0086600-09.1987.5.04.0013	migrado do inFOR	NOLOS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA	05/09/2023
0086600-09.1987.5.04.0013	11/06/2020	PAULO OLIVEIRA DA SILVA	05/09/2023



0086600-09.1987.5.04.0013	11/06/2020	PAULO RADIN	05/09/2023
0086600-09.1987.5.04.0013	11/06/2020	SOLON RADIN	05/09/2023
0086600-09.1987.5.04.0013	11/06/2020	TERRAPLENAGEM E COMÉRCIO JOP LTDA	05/09/2023
0145100-96.2009.5.04.0013	migrado do inFOR	LAR E PENSÃO SANTA RITA LTDA - ME	05/10/2023
0070900-89.2007.5.04.0013	27/09/2023	AMANDA MACIEL DE BRITO ZILIO	25/10/2023
0070900-89.2007.5.04.0013	migrado do inFOR	AMANDA MACIEL DE BRITO ZILIO - ME	25/10/2023
0011000-83.2004.5.04.0013	migrado do inFOR	HOSPITAL NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO S.A.	31/10/2023
0001557-30.2012.5.04.0013	migrado do inFOR	ASS - SISTEMAS DE SEGURANÇA LTDA	14/11/2023
0101200-15.1999.5.04.0013	07/08/2019	ANGELA MARIA PRATES PADILHA DE BARROS BARLETTA	05/12/2023
0101200-15.1999.5.04.0013	07/08/2019	BRUNO RODRIGUES BRUM	05/12/2023
0101200-15.1999.5.04.0013	07/08/2019	FERNANDO LOBATO BARLETTA	05/12/2023
0223200-08.1985.5.04.0013	migrado do inFOR	CASA MASSON S.A COMÉRCIO E INDÚSTRIA	11/12/2023
0011600-31.2009.5.04.0013	migrado do inFOR	MINIMERCADO NERI BUENO LTDA - ME	14/12/2023
0011600-31.2009.5.04.0013	migrado do inFOR	NERI BUENO VIEIRA	14/12/2023
0000878-93.2013.5.04.0013	migrado do inFOR	LINHA MÉDICA COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI	11/01/2024
0000878-93.2013.5.04.0013	migrado do inFOR	SCHEID & SCHEID COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA.	11/01/2024
0001111-90.2013.5.04.0013	07/06/2021	SINTELECOM SERVIÇOS DE TELEATENDIMENTO LTDA - ME	21/03/2024
0086400-74.2002.5.04.0013	migrado do inFOR	ECIB CONSTRUCOES LTDA	17/04/2024
0086400-74.2002.5.04.0013	migrado do inFOR	GTA Telecomunicações Ltda	17/04/2024
0086400-74.2002.5.04.0013	migrado do inFOR	GUIOMAR TODESCHINI DE ANDRADE	17/04/2024
0086400-74.2002.5.04.0013	migrado do inFOR	IECSA-GTA TELECOMUNICAÇÕES LTDA.	17/04/2024
0086400-74.2002.5.04.0013	migrado do inFOR	JOÃO ROBERTO MEERHOCZ	17/04/2024
0086400-74.2002.5.04.0013	migrado do inFOR	JOSE OSWALDO GUIMARÃES	17/04/2024
0086400-74.2002.5.04.0013	migrado do inFOR	Norberto Armando Jannuzzi Raffo	17/04/2024
0087800-79.2009.5.04.0013	migrado do inFOR	Telelistas (Região 2) Ltda.	17/04/2024
0138500-93.2008.5.04.0013	migrado do inFOR	FUNDAÇÃO RUBEN BERTA	30/04/2024
0138500-93.2008.5.04.0013	migrado do inFOR	SATA SERVIÇOS AUXILIARES DE TRANSPORTE AÉREO S/A FALIDA	30/04/2024

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe-JT em 25/07/2024)

13.8 REGISTROS NOS SISTEMAS INFORMATIZADOS



13.8.1 Lançamentos de incidentes processuais pela Secretaria

Em relação aos incidentes processuais pendentes de decisão, constatou-se que alguns foram apresentados há mais de seis meses, sem que fossem os autos feitos conclusos ao Juiz e/ou sem registro de sua decisão, conforme apontados no rol exaustivo do quadro abaixo.

Processo	Data	Tipo de Incidente
0020549-87.2022.5.04.0013	06/04/2023	Tutelas Provisórias Pendentes
0020300-05.2023.5.04.0013	10/04/2023	Tutelas Provisórias Pendentes
0020770-36.2023.5.04.0013	23/08/2023	Tutelas Provisórias Pendentes
0043700-49.2003.5.04.0013	05/10/2023	Tutelas Provisórias Pendentes
0020853-52.2023.5.04.0013	10/10/2023	Tutelas Provisórias Pendentes
0021030-16.2023.5.04.0013	09/11/2023	Tutelas Provisórias Pendentes
0020092-70.2013.5.04.0013	12/12/2023	Tutelas Provisórias Pendentes
0020028-84.2023.5.04.0021	24/01/2024	Tutelas Provisórias Pendentes
0020049-11.2024.5.04.0026	24/01/2024	Tutelas Provisórias Pendentes
0032100-55.2008.5.04.0013	03/02/2023	Embargos de declaração pendentes
0020947-05.2020.5.04.0013	27/02/2023	Embargos de declaração pendentes
0020268-49.2013.5.04.0013	26/04/2023	Embargos de declaração pendentes
0020161-87.2022.5.04.0013	14/06/2023	Embargos de declaração pendentes
0129700-42.2009.5.04.0013	06/07/2023	Embargos de declaração pendentes
0021031-40.2019.5.04.0013	13/07/2023	Embargos de declaração pendentes
0020448-21.2020.5.04.0013	18/07/2023	Embargos de declaração pendentes
0020989-20.2021.5.04.0013	26/10/2023	Embargos de declaração pendentes
0020131-52.2022.5.04.0013	08/11/2023	Embargos de declaração pendentes
0021005-71.2021.5.04.0013	13/12/2023	Embargos de declaração pendentes
0001036-51.2013.5.04.0013	29/11/2022	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020694-27.2014.5.04.0013	22/03/2023	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020603-63.2016.5.04.0013	26/04/2023	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020296-41.2018.5.04.0013	02/05/2023	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020801-90.2022.5.04.0013	09/06/2023	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020801-90.2022.5.04.0013	20/06/2023	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0021699-50.2015.5.04.0013	05/07/2023	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0105400-84.2007.5.04.0013	24/08/2023	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0000169-58.2013.5.04.0013	26/09/2023	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0021219-72.2015.5.04.0013	02/10/2023	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020011-43.2021.5.04.0013	28/11/2023	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020532-32.2014.5.04.0013	28/11/2023	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020942-22.2016.5.04.0013	29/12/2023	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020733-43.2022.5.04.0013	24/01/2024	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 25/07/2024)

Da análise de alguns dos processos acima listados, constatou-se:

Tutelas Provisórias pendentes

No processo **0020549-87.2022.5.04.0013**, a petição protocolada como tutela cautelar incidental em 06/04/2023 (Id. b730676) é, na verdade, simples requerimento, o que não foi observado pela Secretaria da Unidade. Para retirar tal pendência, determina-se à Unidade que efetue, em relação a esse incidente



processual, o andamento *Não concedida a tutela provisória {tipo de tutela} de {nome da parte}*, disponível no lançador de movimentos.

No processo **0020300-05.2023.5.04.0013**, o e-Gestão aponta para pedido de tutela provisória pendente formulado na petição inicial. Contudo, analisando tal documento, observa-se que não há pretensão nesse sentido, do que se conclui que o campo "Pedido de tutela" foi equivocadamente marcado pelo advogado. Diante disso, determina-se à Unidade que desmarque esse campo pelo Menu da tarefa, em Retificar autuação > Características.

No processo **0020770-36.2023.5.04.0013**, o e-Gestão aponta para pedido de tutela provisória pendente formulado na petição inicial. Contudo, analisando tal documento, observa-se que não há pretensão nesse sentido, do que se conclui que o campo "Pedido de tutela" foi equivocadamente marcado pelo advogado, tanto que já apontado pela Magistrada em despacho. Diante disso, determina-se à Unidade que desmarque esse campo pelo Menu da tarefa, em Retificar autuação > Características.

No processo **0043700-49.2003.5.04.0013**, a petição protocolada como tutela antecipada incidental em 05/10/2023 (Id. dfb2e9b) é, na verdade, simples requerimento, o que não foi observado pela Secretaria da Unidade. Para retirar tal pendência, determina-se à Unidade que efetue, em relação a esse incidente processual, o andamento *Não concedida a tutela provisória {tipo de tutela} de {nome da parte}*, disponível no lançador de movimentos.

No processo **0020853-52.2023.5.04.0013**, o pedido de tutela provisória formulado por petição (Id. dbe9234), foi apreciado em despacho (Id. 7c985c4). Contudo, não foi lançado pela Secretaria qualquer movimento de julgamento, o que gera pendência no sistema e-Gestão. Diante disso, determina-se o lançamento do movimento de julgamento correspondente, entre os seguintes, disponíveis no lançador de movimentos:

Concedida a tutela provisória {tipo de tutela} de {nome da parte}

Concedida em parte a tutela provisória {tipo de tutela} de {nome da parte}

Não concedida a tutela provisória {tipo de tutela} de {nome da parte}

Concedida de ofício a tutela provisória {tipo de tutela} de {nome da parte}

Embargos de Declaração pendentes

No processo **0032100-55.2008.5.04.0013**, os embargos de declaração opostos em 03/02/2023 (Id. 24e6df6), não foram apreciados até o presente momento, razão pela qual seguem pendentes no sistema e-Gestão.

No processo **0020947-05.2020.5.04.0013**, a petição protocolada pelo reclamado como embargos de declaração em 27/02/2023 (Id. 8a09dbb) é, na verdade, resposta aos embargos de declaração opostos pela parte autora. Para corrigir a pendência, determina-se nova conclusão e novo lançamento de movimento de julgamento (*Acolhidos, Acolhidos em parte* ou *Não acolhidos os embargos de declaração*) exclusivamente para fins estatísticos. Enquanto o processo estiver na instância superior, sugere-se inclusão de lembrete no GIGs.

No processo **0020268-49.2013.5.04.0013**, a petição acostada aos autos pela primeira reclamada em 26/04/2023 (Id. 64020fc), embora protocolada como embargos de declaração, foi recebida e analisada como simples manifestação pelo Magistrado (Id. c1f6d5b). Contudo, atualmente, a alteração do tipo de petição para manifestação, não está excluindo a pendência no sistema e-Gestão. Assim, para resolver a pendência, determina-se nova conclusão e lançamento do movimento de julgamento adequado.



No processo **0020161-87.2022.5.04.0013**, os embargos de declaração apresentados em 14/06/2023 pela reclamada foram apreciados na sentença (Id. 6de11bf). No entanto, o lançamento de julgamento nessa sentença baixou pendência mais antiga no processo, que se referia a embargos de declaração apresentados pela parte autora em 31/01/2023 (Id. 13ª5c9e), os quais foram analisados como manifestação (Id. 7df4b7). Para corrigir a pendência, de 14/06/2023, determina-se nova conclusão e novo lançamento de movimento de julgamento (*Acolhidos, Acolhidos em parte ou Não acolhidos os embargos de declaração*).

No processo **0129700-42.2009.5.04.0013**, os embargos de declaração opostos em 06/07/2023 (Id. 18287f4) não foram apreciados até o presente momento, razão pela qual seguem pendentes no sistema e-Gestão.

Incidentes na Liquidação/Execução pendentes

No processo **0001036-51.2013.5.04.0013**, a impugnação à sentença de liquidação protocolada em 29/11/2022 (Id. b3bd78e), não foi apreciada até o presente momento, razão pela qual seguem pendentes no sistema e-Gestão.

No processo **0020694-27.2014.5.04.0013**, o Magistrado deixou de apreciar os embargos à execução apresentados em 22/03/2023 (Id. abf2938) por ausência de garantia integral do juízo (Id. 225732d), o que equivale ao não recebimento da medida. Contudo, a Secretaria não lançou qualquer movimento correspondente, de modo que o incidente processual permanece pendente de solução no sistema. Assim, para retirar a pendência determina-se à Unidade que efetue, em relação a esse incidente processual, o andamento *Baixado o incidente / recurso {nome do incidente} / {nome do recurso} sem decisão*, disponível no lançador de movimentos.

No processo **0020603-63.2016.5.04.0013**, a impugnação à sentença de liquidação protocolada em 26/04/2023 (Id. 0963f00) foram apreciados pelo Magistrado juntamente com os embargos à execução apresentados pela demandada (Id. 26bf508). Contudo, o movimento de julgamento correspondente foi lançado apenas em relação aos embargos de execução, o que gera pendência no e-Gestão. Diante disso, determina-se o lançamento do movimento de julgamento adequado *Julgada improcedente, procedente em parte ou procedente a impugnação à sentença de liquidação de {nome da parte}* em relação ao incidente processual em questão.

No processo **0020296-41.2018.5.04.0013**, os embargos à execução apresentados em 02/05/2023 (Id. d9bccdc), não foram recebidos pelo Magistrado (Id. 1907e42). Todavia, a Secretaria não lançou qualquer movimento correspondente, de modo que o incidente processual permanece pendente de solução no sistema. Assim, para retirar a pendência, determina-se à Unidade que efetue, em relação a esse incidente processual, o andamento *Baixado o incidente / recurso {nome do incidente} / {nome do recurso} sem decisão*, disponível no lançador de movimentos.

No processo **0020801-90.2022.5.04.0013**, os embargos à execução protocolados em 09/06/2023 (Id. 1315408), não foram apreciados até o presente momento, razão pela qual seguem pendentes no sistema e-Gestão.

13.8.2 Lançamentos de valores pagos no período avaliado

13.8.2.1 Valores pagos aos reclamantes

Procedência	01/07/2023 a 30/06/2024	%
Decorrentes de Execução	R\$54.013.583,26	69,03%
Decorrentes de Acordo	R\$11.654.778,36	14,90%
Decorrentes de Pagamento Espontâneo	R\$12.573.152,93	16,07%
TOTAL	R\$78.241.514,55	100,00%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 25/07/2024)



13.8.2.2 Valores diversos

Classificação	01/07/2023 a 30/06/2024	%
Custas Processuais e emolumentos	R\$942.818,05	5,97%
Contribuição Previdenciária arrecadada	R\$10.706.317,34	67,80%
Imposto de renda arrecadado	R\$4.141.653,81	26,23%
Multas aplicadas por órgão de fiscalização das relações de trabalho	R\$0,00	0,00%
TOTAL	R\$15.790.789,20	100,00%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 25/07/2024)

13.8.3 Registros pendentes no Sistema INFOR

13.8.3.1 Processos em carga aos advogados com prazo vencido há mais de dez dias

	Nº do Processo	Prazo para Devolução dos Autos
1	0061300-69.1992.5.04.0013	29/11/2023
2	0000774-09.2010.5.04.0013	10/05/2024

(Fonte: Consulta ao Sistema INFOR em 18/07/2024)

13.8.3.2 Processos em carga aos peritos com prazo vencido há mais de dez dias

Conforme consulta ao Sistema INFOR em 18/07/2024, não constaram autos em carga com prazo vencido aos peritos há mais de 10 dias.

13.8.4 Registros de mandados

13.8.4.1 Mandados em aberto com prazo de cumprimento vencido há mais de dez dias

MANDADOS EM ABERTO				
	Nº Processo	Data da Expedição	Destino do Mandado	Dias úteis
1	0001084-15.2010.5.04.0013	02/04/2024	CENTRAL DE MANDADOS DE PORTO ALEGRE	81
2	0020572-67.2021.5.04.0013	17/04/2024	CENTRAL DE MANDADOS DE PORTO ALEGRE	70
3	0001347-47.2010.5.04.0013	18/04/2024	CENTRAL DE MANDADOS DE PORTO ALEGRE	69
4	0001347-47.2010.5.04.0013	18/04/2024	CENTRAL DE MANDADOS DE PORTO ALEGRE	69
5	0020171-15.2014.5.04.0013	18/04/2024	CENTRAL DE MANDADOS DE PORTO ALEGRE	69
6	0021219-04.2017.5.04.0013	22/04/2024	CENTRAL DE MANDADOS DE PORTO ALEGRE	67
7	0021219-04.2017.5.04.0013	22/04/2024	CENTRAL DE MANDADOS DE PORTO ALEGRE	67
8	0021219-04.2017.5.04.0013	22/04/2024	CENTRAL DE MANDADOS DE PORTO ALEGRE	67
9	0000485-76.2010.5.04.0013	30/04/2024	CENTRAL DE MANDADOS DE PORTO ALEGRE	61
10	0001335-33.2010.5.04.0013	30/04/2024	CENTRAL DE MANDADOS DE PORTO ALEGRE	61
11	0020399-72.2023.5.04.0013	03/06/2024	CENTRAL DE MANDADOS DE PORTO ALEGRE	39
12	0166300-68.1986.5.04.0013	12/06/2024	CENTRAL DE MANDADOS DE PORTO ALEGRE	32
13	0117400-19.2007.5.04.0013	14/06/2024	CENTRAL DE MANDADOS DE PORTO ALEGRE	30
14	0020576-36.2023.5.04.0013	14/06/2024	CENTRAL DE MANDADOS DE PORTO ALEGRE	30
15	0020403-46.2022.5.04.0013	18/06/2024	CENTRAL DE MANDADOS DE PORTO ALEGRE	28
16	0021868-66.2017.5.04.0013	19/06/2024	CENTRAL DE MANDADOS DE PORTO ALEGRE	27
17	0020036-95.2017.5.04.0013	20/06/2024	CENTRAL DE MANDADOS DE PORTO ALEGRE	26



18	0021702-68.2016.5.04.0013	24/06/2024	CENTRAL DE MANDADOS DE PORTO ALEGRE	24
19	0009200-49.2006.5.04.0013	26/06/2024	CENTRAL DE MANDADOS DE PORTO ALEGRE	22
20	0020328-51.2015.5.04.0013	28/06/2024	CENTRAL DE MANDADOS DE PORTO ALEGRE	20
21	0020033-77.2016.5.04.0013	09/07/2024	CENTRAL DE MANDADOS DE PORTO ALEGRE	13
22	0020033-77.2016.5.04.0013	09/07/2024	CENTRAL DE MANDADOS DE PORTO ALEGRE	13
23	0021809-78.2017.5.04.0013	11/07/2024	CENTRAL DE MANDADOS DE PORTO ALEGRE	11
24	0021809-78.2017.5.04.0013	11/07/2024	CENTRAL DE MANDADOS DE PORTO ALEGRE	11
25	0021809-78.2017.5.04.0013	11/07/2024	CENTRAL DE MANDADOS DE PORTO ALEGRE	11
26	0020690-72.2023.5.04.0013	11/07/2024	CENTRAL DE MANDADOS DE PORTO ALEGRE	11
27	0020440-05.2024.5.04.0013	11/07/2024	CENTRAL DE MANDADOS DE PORTO ALEGRE	11

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe-JT em 25/07/2024)

14 SERVIÇO DE APOIO TEMPORÁRIO – SAT

14.1 Atuação da Divisão de Atendimento

Conforme consulta ao cronograma estabelecido pela Corregedoria Regional, a Unidade Judiciária não requereu a atuação da equipe do Serviço de Apoio Temporário/SAT – Divisão de Atendimento, nem prestou atendimento via SAT – Divisão de Atendimento remoto, durante o período correccionado.

14.2 Atuação da Divisão de Treinamento – Participação da Unidade no “Conecta 1º Grau” – Oficina de Gestão do Painel Global no PJe

A 13ª Vara do Trabalho de Porto Alegre também não solicitou e/ou não foi atendido pela equipe do Serviço de Apoio Temporário/SAT – Divisão de Treinamento, que trata da “Oficina GESTÃO DO PAINEL GLOBAL NO PJe – Projeto Conecta 1º Grau”, durante o período correccionado, nem há previsão de agendamento futuro.

15 PROJETO GARIMPO

Por força do Ato Conjunto CSJT.GP.CGJT no 1, de 14 de fevereiro de 2019, foi implementado neste Regional o Projeto Garimpo, para definição dos procedimentos sobre a liberação de valores, bem como para gestão de saldos remanescentes em processos judiciais. O tratamento de depósitos existentes em contas judiciais ativas, quando vinculadas a processos arquivados definitivamente até 14/02/2019, é de responsabilidade da Corregedoria Geral, por meio do Juízo Auxiliar de Execução (JAE). Com relação aos processos arquivados definitivamente após essa data, a responsabilidade é de cada Unidade Judiciária, nos termos do artigo 2º do Provimento nº 284/2002.

A análise do painel criado para gerenciamento desses processos - Sistema Garimpo, realizada em 27/06/2024, evidencia a existência de saldo ativo em 1.286 processos arquivados após 14/02/2019 vinculados à 13ª Vara do Trabalho de Porto Alegre; destes, 601 processos possuem saldo igual ou inferior a R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), e 685 possuem saldo superior a esse valor.

16 CONSIDERAÇÕES SOBRE A UNIDADE

A 13ª Vara do Trabalho de Porto Alegre, considerando o índice Nacional de Gestão do Desempenho, ocupa o 70º lugar na classificação geral, no âmbito deste Regional, e a nível nacional está na posição 1.249 de 1.568 Varas do Trabalho. Nos últimos três anos, a média de casos novos foi de 1.549,67 processos, o que a coloca na faixa de movimentação de 1.500 a 2.000 processos.

Em relação aos casos novos, casos solucionados e produtividade, os dados indicam que a Unidade Judiciária melhorou seus índices, inclusive em relação às Unidades de sua faixa, tendo registrado em 2022, 93,97%, em 2023, 102,77% e em 2024, 89,96% de produtividade, enquanto os indicadores das Unidades da faixa apontaram para 93,38%, 97,96% e 85,49%.



Houve um pequeno aumento de casos novos, em relação ao ano de 2022, mas ainda inferior aos anos que antecederam o período pandêmico. No que diz respeito aos processos solucionados, 1.149 em 2023, apresenta um leve aumento se comparado com o ano anterior, quando registrados 935 casos solucionados, e sensivelmente superior aos índices apresentados no período da pandemia.

Quanto ao congestionamento na fase de conhecimento, houve uma redução expressiva a partir de 2022: de 55,83% passou para 49,47% em 2023, sendo que o congestionamento médio na faixa foi de 51,70% no último ano. Atualmente, considerados os seis primeiros meses, o congestionamento da Unidade é de 69,98% e o congestionamento médio na faixa é de 70,58%.

O congestionamento na fase de cumprimento de sentença e execução de título extrajudicial, aumentou em 2021, quando chegou a 78%, e diminuiu nos anos seguintes, para 70,11% em 2022 e para 69,81% em 2023, índices em patamares melhores do que aqueles apresentados no período anterior à pandemia, o que denota o esforço da Vara em melhorar o indicador ao longo dos anos.

O número de audiências realizadas, 1.168 em 2023, aumentou quando comparado com o ano de 2022, quando realizadas 1.112 audiências, mas ainda não há superação dos números apresentados no período pré-pandêmico. Contudo, os índices mantiveram-se similares àqueles da média de audiências na faixa, com pequenas variações. No que diz respeito ao número de audiências de instrução realizadas, houve redução em 2023 (847), quando em comparação com o ano de 2022 (1.006), entretanto, desde 2019, os índices são superiores àqueles da média de instruções na faixa. Digno de nota, ainda, que o índice de adiamento das audiências ficou em 41,09% no último ano.

Por sua vez, os números de sentenças prolatadas e de acordos homologados na fase de conhecimento, sofreram oscilações desde 2017, registrando aumento em 2018, uma diminuição brusca no primeiro ano da pandemia, uma retomada no ano de 2021 (1.073) e outra diminuição em 2022, quando a Unidade somou 935. Em 2023, o número chegou a 1.149, enquanto a média na faixa é 1.151. No interregno de 01/07/2023 a 30/06/2024, foram prolatadas 19 sentenças líquidas, 15 delas pelo Juiz do Trabalho Guilherme da Rocha Zambrano, 3 pela Juíza do Trabalho Beatriz Fedrizzi Bernardon e 1 pela Juíza do Trabalho Rozi Engelke, estando muito abaixo da média na faixa, que é de 47.

Houve uma singela redução no acervo da Unidade, sendo registrados 4.637 processos em 2021, 4.591 em 2022 e 4.437 em 2023. Cabe referir que, historicamente, a partir de 2020, o acervo da Unidade permanece abaixo do acervo médio na faixa, o qual foi de 5.149 em 2021, de 5.167 em 2022 e de 5.121 no último ano.

Em relação à idade média dos processos em instrução, destaca-se que houve diminuição, tanto para os processos com rito Sumaríssimo (de 270 em 2022 para 241 em 2023), quanto para os demais (de 632 para 423), abaixo da média na faixa de movimentação neste último ano. De outra banda, no que se refere à evolução do prazo médio na execução, houve aumento considerável, tanto para os processos de ente privado (de 789 para 1.002), quanto para os de ente público, este de forma mais expressiva (de 514 para 1.931).

Destacam-se como pontos positivos, a celeridade na análise dos processos com prazo vencido e na tramitação dos processos na tarefa Recebimento e Remessa, a redução do congestionamento nas fases de conhecimento e de cumprimento de sentença e execução de título extrajudicial, o que denota o esforço da Vara em melhorar os indicadores ao longo dos anos, a melhora dos índices de prolação de sentenças e acordos na fase de conhecimento, semelhantes àqueles da média na faixa, e a redução do acervo da Unidade.

Superada essa análise estatística, cumpre registrar que o Diretor informa a utilização dos convênios e demais ferramentas disponibilizadas de acordo com a necessidade. Observa, contudo, que pouco utiliza o *SIMBA* - Sistema de Investigação de Movimentações Bancárias, tendo em vista que a consulta não é muito frutífera.



Por ocasião da inspeção correccional, o Gestor informou que estavam examinando os processos com prazo vencido e do protocolo/escaninho, em média, com um mês de atraso, porém sempre tomando o cuidado de expedir alvarás de imediato.

Nos processos com suspeição ou impedimento, há troca entre os Juízes da Unidade, em observância do art. 30 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional para redistribuição.

No que tange aos servidores, relata que há dois meses está com o quadro completo (desde 2017 que a Unidade estava com o quadro incompleto).

Por fim, o Diretor de Secretaria informa que não há demandas que necessitem de encaminhamento acerca da estrutura física da Unidade, ou do prédio, ou para a área judiciária.

17 RECOMENDAÇÕES

17.1 GERAIS

17.1.1 Metas do CNJ para a Justiça do Trabalho

17.1.1.1 Metas 2023

Recomenda-se que se dê ênfase aos temas da Meta 3 do ano de 2023, não cumprida (**itens 11.1.3**).

17.1.1.2 Metas 2024

Recomenda-se a observância das metas estabelecidas pelo CNJ para o presente ano (2024):

Meta 1 - *Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente, excluídos os suspensos e sobrestados no ano corrente.*

Meta 2 - *Identificar e julgar, até 31/12/2024, pelo menos 93% dos processos distribuídos até 31/12/2022, nos 1º e 2º graus e 98% dos processos pendentes de julgamento há 4 anos (2020) ou mais.*

Meta 3 - *Aumentar o índice de conciliação em 0,5 ponto percentual à média do biênio 2021/2022 ou alcançar, no mínimo, 38% de conciliação.*

Meta 5 - *Reduzir em 0,5 ponto percentual a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2023. Cláusula de barreira na fase de conhecimento: 40% e Cláusula de barreira na fase de execução: 65%.*

17.1.2 Acompanhamento de pendências

Recomenda-se que os Gestores realizem acompanhamento mensal dos incidentes pendentes, mediante consulta ao Painel da Unidade no link <https://dados.trt4.jus.br/extensions/1G/1G.html>, realizando baixas e correções de movimentos em embargos de declaração, incidentes de execução e tutelas provisórias.

17.1.3 Conciliação

Considerando que os dados apurados em Correição Geral no ano 2021, revelaram que a média de conciliação deste Tribunal está abaixo da média nacional e da média do grande porte, recomenda-se que as Unidades Judiciárias atentem à importância de fomentar a solução de processos por meio de métodos consensuais, contribuindo para pacificação social, por meio do empoderamento das partes.

17.1.4 Envio de processos ao CEJUSC

Recomenda-se que as Unidades registrem nos autos, seja por certidão ou despacho, a remessa dos autos ao CEJUSC, em observância ao princípio do devido processo legal.



17.1.5 Convênios e acordos de cooperação técnica

Para observância do art. 120, III, da CPCGJT, recomenda-se que as Unidades estabeleçam como rotina a revisão periódica dos processos em execução arquivados provisoriamente a fim de renovar providências coercitivas por meio da utilização dos Convênios disponibilizados pelo Tribunal Regional.

Os convênios e suas informações detalhadas, bem como os respectivos formulários de cadastramento, podem ser acessados na aba SISTEMAS – CONVÊNIOS do Portal VOX.

17.1.6 Cadastramento de assuntos no PJe-JT

Recomenda-se às Unidades Judiciárias que orientem os advogados a indicarem no PJe, todos os assuntos de que tratam as ações ajuizadas.

17.1.7 Política Judiciária sobre Pessoas Idosas e suas interseccionalidades

Recomenda-se a todas as Unidades que observem as determinações contidas na Resolução nº 520/2023 do CNJ, que "Dispõe sobre a Política Judiciária sobre Pessoas Idosas e suas interseccionalidades", especialmente o disposto em seu art. 6º:

Art. 6º Para garantir o pleno exercício dos direitos da pessoa idosa, compete aos órgãos do Poder Judiciário:

I – prioridade de atendimento;

II – prioridade de análise e julgamento dos processos judiciais, conforme estabelece o art. 1.048, §2º, do Código de Processo Civil;

Parágrafo único. A fim de se garantir a efetividade do princípio constitucional da razoável duração nos processos em que pessoas idosas sejam parte ou interessados (art. 5º, LXXVIII, CF), recomenda-se aos tribunais a observância dos seguintes prazos:

a) O tempo de tramitação do processo no 1º grau, inclusive sentença, deverá ocorrer no prazo de até 15 (quinze) meses, respeitadas as particularidades da unidade e considerada a complexidade do caso;

b) Nas ações civis públicas propostas com o objetivo de garantir direitos difusos e coletivos de pessoas idosas, a tramitação do processo no 1º grau, inclusive sentença, deverá ocorrer no prazo de até 24 (vinte e quatro) meses, respeitadas as particularidades da unidade e considerada a complexidade do caso.

17.1.8 Procedimento. Alteração de fase processual. Sobrestamento

Recomenda-se a todas as Unidades que se abstenham de encaminhar novos processos ao arquivo provisório, nos termos dos arts. 119 e 120, III, da CPCGJT.

17.1.9 Procedimento. Fluxo de controle de acordo

Recomenda-se a todas as Unidades que movimentem os processos nos quais realizados acordos (fase de conhecimento), para o fluxo de controle de acordo, em atendimento ao disposto no art. 119 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho, conforme orientação constante no e-mail enviado pela SEAPTEC a todas as Unidades em 20 de março de 2024, nos seguintes termos: 1) Iniciar a liquidação; 2) Movimentar o processo para “controle de acordo” – que o posicionará na tarefa “Aguardando cumprimento do acordo” – onde ocorrerá o lançamento automático do movimento “Suspensão do processo por homologação de acordo ou transação”.

17.2 ESPECÍFICAS AOS JUÍZES

17.2.1 Audiências de Conciliação na Fase de Execução

Recomenda-se aos Magistrados que observem o disposto do artigo 120, II, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, promovendo a realização periódica de audiências de conciliação em processos na fase de execução, independentemente de requerimento das partes, selecionando-se aqueles com maior possibilidade de êxito na composição.



17.2.2 Adiamento de pauta

Reitera-se a recomendação para a redução do número de adiamentos de audiências para percentual não superior a 10% do número de audiências designadas (item 6.6).

17.2.3 Meta CNJ 1/2024

Recomenda-se que sejam adotadas as medidas necessárias para o cumprimento dessa meta, considerando que os dados parciais apurados até 30/06/2024, apontam para tendência de descumprimento no presente ano (item 11.2.1). Sinala-se que a meta correspondente do ano de 2023, foi devidamente cumprida pela Unidade Judiciária (item 11.1.1).

17.2.4 Meta CNJ 2/2024

Recomenda-se que sejam empreendidos esforços para que se identifiquem e julguem os processos mais antigos em tramitação na Unidade, de forma a atingir a referida meta, na medida em que os dados parciais apurados até 30/06/2024, apontam que esta ainda não havia sido cumprida pela Unidade Judiciária (item 11.2.2). Sinala-se, por relevante, que a meta correspondente do ano de 2023, foi devidamente cumprida pela Unidade (item 11.1.2).

17.2.5 Meta CNJ 3/2024

Recomenda-se que sejam empreendidos esforços para o aumento do número de conciliações neste ano, de forma a atingir a referida meta, considerando que a meta correspondente do ano de 2023, não foi cumprida pela Unidade Judiciária (item 11.1.3) e que os dados parciais apurados até 30/06/2024, informam tendência de (novo) descumprimento no presente ano (item 11.2.3).

17.3 ESPECÍFICAS À SECRETARIA DA UNIDADE JUDICIÁRIA

17.3.1 PJe – Painel Global da Unidade no Sistema PJe

Recomenda-se que a Unidade revise suas práticas e métodos de trabalho, empreendendo esforços para evitar a ocorrência de atrasos processuais como os verificados, por amostragem, no item 12.

Recomenda-se, ainda, que a Unidade, assim que comunicada pela Secretaria de Estratégia Judiciária a respeito do término do motivo que justificou sobrestamento do processo (julgamento de IRDRs ou de Temas Repetitivos no STF), efetue a revisão das suspensões correspondentes, a fim de dar prosseguimento aos feitos. Alerta-se, de qualquer modo, sobre a possibilidade de consulta no PANGEA para monitorar os sobrestamentos, bem como de acompanhamento dos processos e dos motivos da suspensão no "Relatório Gerencial de Processos Sobrestados" no PJe.

17.3.2 Painel gestão de pauta

Recomenda-se a utilização do painel gestão de pautas (<https://dados.trt4.jus.br/extensions/GPauta-interno/GPauta-interno.html>) como meio de auxiliar no gerenciamento de acervos de processos em instrução, com priorização daqueles processos que integram a Meta 2/2024.

17.3.3 Plataforma WIKI-VT

Recomenda-se à Unidade o uso regular da plataforma *WikiVT*, nos termos do inciso VI, do artigo 32 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, cadastrando pelo menos um servidor para a utilização da ferramenta

17.3.4 Requisições de Pequeno Valor

Recomenda-se a conferência dos cadastros das RPVs não pagas relacionados no relatório disponível no link <https://dados.trt4.jus.br/extensions/rpvs-interno/rpvs-interno.html>, para fins de que a) sejam complementados dados como as datas do recebimento e do vencimento da requisição; b) seja



verificado se as requisições vencidas estão efetivamente em atraso ou se já foram pagas, devendo neste último caso ser preenchido o registro do pagamento no *GPREC*; c) sejam inscritos no BNDT os entes devedores que tenham requisições efetivamente em atraso e não pagas.

Conforme apontado por amostragem ao final do item 13.6, há pendências relacionadas ao completo preenchimento dos registros no sistema *GPrec*, as quais devem ser sanadas.

17.3.5 Procedimentos em relação ao BNDT

Recomenda-se à Secretaria que identifique a causa das diversas pendências apontadas nos processos arrolados no item 13.7 e insira em sua rotina de trabalho verificação periódica do relatório gerencial referido no item 17.1.2.

17.3.6 Incidentes pendentes de decisão

Recomenda-se à Secretaria que identifique a causa das diversas pendências apontadas nos processos arrolados no item 13.8.1, reforçando que deve inserir em sua rotina de trabalho a verificação periódica do painel disponível em <https://dados.trt4.jus.br/extensions/1G/1G.html>, realizando baixas e correções de movimentos.

17.3.7 Projeto Garimpo

Recomenda-se à Unidade, em relação à verificação de inexistência de depósitos vinculados ao processo antes de seu arquivamento, que observe o disposto no Provimento nº 284/2002 para valores até R\$ 150,00 e, com relação aos processos em que verificado saldo ativo superior a R\$ 150,00, realize o devido registro no Sistema *e-Garimpo* (<https://egarimpo.trt4.jus.br>), conforme orientação da Corregedoria Regional, da qual as Unidades tiveram ciência pelo *e-mail* enviado em 20 de novembro de 2023 (“Disponibilização do Sistema *e-Garimpo* – registro de saldos existentes em processos a serem arquivados definitivamente”).

18 DETERMINAÇÕES

18.1 ESPECÍFICAS AOS JUÍZES

18.1.1 Liberação de depósito recursal

Determina-se a observância ao art. 120, I, da Consolidação de Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho (item 13.4).

18.2 ESPECÍFICAS À SECRETARIA DA UNIDADE JUDICIÁRIA

18.2.1 PJe – Painel Global da Unidade no Sistema PJe

Determina-se à Unidade Judiciária:

- a) cumprir as determinações lançadas na análise das tarefas do Painel Global da Unidade no PJe, na forma do item 12.1 – Tarefas do Painel Global;
- b) cumprir as determinações lançadas na análise dos processos examinados por amostragem no item 12.3 - Processos Eletrônicos – análise por fase processual;
- c) cumprir a determinação constante do item 12.4 - Processos Eletrônicos – análise de processos arquivados provisoriamente;
- d) observar a pontualidade na revisão do Escaninho – Petições não apreciadas (item 12.2 – Escaninho de Petições), para cumprimento dos atos processuais e das conclusões à Magistrada nos prazos previstos nos artigos 226 e 228 do CPC;



e) efetuar a conclusão dos processos para sentença, tão logo considerados aptos para julgamento, nas fases de conhecimento, liquidação e execução, com observância do prazo do artigo 228 do CPC, sendo vedada a destinação dos processos para outra tarefa, na forma dos artigos 130 e 132 da CPCR. No que concerne aos embargos à execução e/ou impugnações à sentença de liquidação, deverão ser revisados e conclusos para julgamento, inclusive os processos que se encontram equivocadamente na fase de liquidação, nos quais deverá a Unidade Judiciária, antes da conclusão, iniciar a execução no Sistema PJe;

f) efetuar a conclusão dos processos para julgamento de embargos de declaração, tão logo considerados aptos, sendo vedada a destinação dos processos para outra tarefa, na forma dos artigos 130 e 132 da CPCR.

18.2.2 RPVs – Inscrição no BNDT

Determina-se a inscrição no BNDT dos entes devedores que tenham requisições efetivamente em atraso e não pagas, nos termos da Resolução administrativa TST nº 140, de 24 de agosto de 2011 (item 13.5).

18.2.3 Procedimento em relação ao BNDT

Determina-se que a Secretaria, sempre que julgada extinta a execução, ou arquivados os autos, verifique a situação dos executados em relação ao BNDT, evitando, assim, a situação descrita no item 13.7.

Determina-se, ainda, que a Unidade Judiciária examine a situação dos processos listados, excluindo do BNDT, em caso de equívoco, os devedores que permanecem com seus dados registrados junto a esse banco de dados. Ressalte-se que deve ser adotado o mesmo procedimento, caso o registro de arquivamento definitivo dos autos tenha sido lançado pelo JAE.

18.2.4 Lançamento de incidentes processuais pela Secretaria

Determina-se que a Unidade Judiciária faça um levantamento das inconsistências nos movimentos processuais, relativos aos incidentes processuais em todos os processos listados, devendo encaminhar relatório das correções realizadas para esta Vice-Corregedoria quando da resposta ao Relatório de Inspeção Correcional (item 13.8.1).

18.2.5 Lançamento de valores pagos no período avaliado

A Secretaria deve continuar lançando no “controle de valores” dos sistemas informatizados, todos os valores pagos aos reclamantes, bem como os relativos a contribuições previdenciárias, contribuições fiscais, emolumentos e custas processuais, tanto os informados pelas partes, como aqueles verificados através de expedição de guias de retirada/alvarás, a fim de que as informações, extraídas do *e-Gestão*, reflitam a realidade dos valores transitados na Unidade Judiciária (item 13.8.2).

18.2.6 Registros pendentes no Sistema INFOR

Determina-se que a Unidade Judiciária realize a cobrança, apresente justificativa, regularize os andamentos e/ou dê baixa da carga dos autos que já foram devolvidos, mas ainda constam como pendentes de devolução no sistema INFOR, restando com prazo de devolução excedido há mais de dez dias, em cumprimento ao disposto nos arts. 64, inc. IV, e 74 da CPCR (item 13.8.3).

18.2.7 Mandados em aberto com prazo de cumprimento vencido há mais de dez dias

Determina-se a cobrança dos mandados (devolução ou justificativa), com prazo de cumprimento excedido há mais de dez dias úteis (item 13.8.4.1).

19 PRESENCAS

Além do tempo destinado à conclusão da Inspeção Correcional Ordinária e ao contato direto com a Juíza Titular, o Diretor de Secretaria e os demais servidores lotados na Unidade Judiciária, a Vice-



Corregedora Regional esteve na Secretaria da 13ª Vara do Trabalho de Porto Alegre no dia 07/08/2024, das 14 às 14 horas e 30 minutos, à disposição das partes, dos advogados, dos peritos e de quaisquer interessados para tratarem de questões referentes a essa Vara do Trabalho. Não houve o comparecimento de interessados.

20 PRAZO PARA RESPOSTA

O Diretor de Secretaria deverá cientificar os demais servidores lotados na Unidade Judiciária, das recomendações e das determinações contidas neste Relatório de Inspeção, estabelecendo o prazo de 30 dias para comunicação pormenorizada à Vice-Corregedoria, mediante o encaminhamento de ofício no formato “.PDF” ao e-mail da Vice-Corregedoria (vice_cor@trt4.jus.br), a ser juntado ao expediente PROAD, sobre a adoção das medidas necessárias ao integral suprimento de cada uma das inconsistências detectadas, inclusive quanto a cada um dos processos especificados.

21 ENCERRAMENTO

Registra-se a cordialidade dispensada pela Juíza Titular, Anita Job Lübbe, pelo Juiz do Trabalho Substituto, Giovane Brzostek, pelo Diretor de Secretaria, Mario Cesar Damscki Júnior, e pelos demais servidores presentes na Unidade Judiciária, prestando importante colaboração para o bom encaminhamento da inspeção correccional. E, para os devidos fins, é por mim, Márcia Moraes Lindemayer, Assessora-Chefe da Vice-Corregedoria Regional, lavrado o presente Relatório, que é assinado pela Vice-Corregedora Regional e encaminhado para publicação no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho - DEJT – e no site do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região.

Documento assinado digitalmente

MARIA MADALENA TELESCA
Vice-Corregedora do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região